

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 12/93 (2.ª série):

Autoriza a aquisição à Santa Casa da Misericórdia de Cascais do prédio urbano em que funciona o Hospital Distrital de Cascais ..... 3004

Serviço Nacional de Protecção Civil ..... 3004  
 Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros ... 3004  
 Instituto da Juventude ..... 3005  
 Gabinete do Secretário de Estado da Cultura ..... 3005  
 Arquivos Nacionais/Torre do Tombo ..... 3005  
 Instituto Português de Cinema ..... 3005  
 Instituto Português de Museus ..... 3005

### Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional ..... 3006  
 Portarias ..... 3006  
 Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas ..... 3006  
 Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas ..... 3007  
 Serviço de Polícia Judiciária Militar ..... 3007

Serviços Sociais das Forças Armadas ..... 3007  
 Gabinetes dos Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada ..... 3007  
 Portaria ..... 3007  
 4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ..... 3007  
 6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ..... 3008  
 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa ..... 3008  
 2.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) ..... 3009  
 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) ..... 3011

### Ministério da Administração Interna

#### Portaria n.º 72/93 (2.ª série):

Reconhece, nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código Civil e para efeitos do n.º 2 do artigo 158.º do mesmo Código, a Fundação Ouro Negro ..... 3011

Governo Civil do Distrito de Beja ..... 3011  
 Governo Civil do Distrito de Faro ..... 3011  
 Governo Civil do Distrito do Porto ..... 3011  
 Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ..... 3012

Secretaria-Geral do Ministério .....	3012
Direcção-Geral de Viação .....	3012
Serviço Nacional de Bombeiros .....	3013

### Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério .....	3013
Instituto de Informática .....	3013
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos .....	3013
Direcção-Geral do Património do Estado .....	3013
Instituto de Seguros de Portugal .....	3014

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	3014
Instituto Geográfico e Cadastral .....	3014
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional .....	3014

### Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério .....	3015
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais .....	3015
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	3015
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	3016
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais .....	3016
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores .....	3016
Direcção-Geral dos Serviços de Informática .....	3017
Instituto de Medicina Legal de Lisboa .....	3017
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	3017

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal .....	3017
Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros .....	3017
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus .....	3017
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas .....	3017

### Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura .....	3018
Direcção-Geral da Pecuária .....	3019
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo .....	3020
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar .....	3020
Instituto de Qualidade Alimentar .....	3020
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas .....	3021

### Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro .....	3021
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo .....	3021

### Ministério da Educação

Gabinete do Ministro .....	3022
Secretaria-Geral do Ministério .....	3022
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos .....	3024

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário .....	3027
Direcção-Geral de Extensão Educativa .....	3028
Inspecção-Geral de Educação .....	3028

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	3028
Junta Autónoma de Estradas .....	3029
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares .....	3029
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado .....	3030
Auditoria Jurídica .....	3030

### Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro .....	3030
Serviços Sociais do Ministério .....	3030
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto .....	3030
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto .....	3031
Escola Superior de Enfermagem de Leiria .....	3031
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre .....	3031
Hospital de Egas Moniz .....	3031
Hospital Distrital de Aveiro .....	3032
Hospital Distrital de Barcelos .....	3032
Hospital Distrital de Bragança .....	3032
Hospital Distrital de Lagos .....	3034
Hospital Distrital de Lamego .....	3034
Hospital Distrital de Mirandela .....	3034
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros .....	3034
Hospital Distrital de Torres Novas .....	3034
Hospital Distrital de Vila Real .....	3034
Centro Hospitalar de Coimbra .....	3035
Administração Regional de Saúde de Beja .....	3035
Administração Regional de Saúde de Faro .....	3035
Administração Regional de Saúde da Guarda .....	3035
Administração Regional de Saúde de Santarém .....	3036
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	3036

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	
Centro Regional de Segurança Social de Leiria .....	3036
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian .....	3036
Mansão de Santa Maria de Murvila .....	3036
Centro Regional de Segurança Social de Santarém .....	3036
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo .....	3036
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .....	3037
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	3037

### Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno .....	3037
Direcção-Geral de Concorrência e Preços .....	3037
Direcção-Geral do Turismo .....	3037

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais .....	3037
--	------

### Ministério do Mar

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas .....	3038
---	------

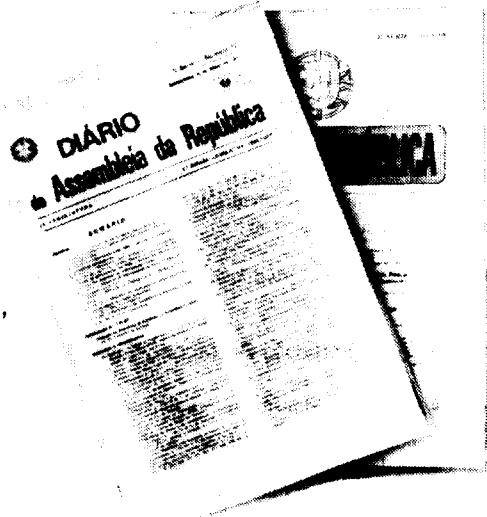
Arsenal do Alfeite .....	3040	Câmara Municipal da Maia .....	3045
Universidade Aberta .....	3040	Câmara Municipal de Marvão .....	3045
Universidade dos Açores .....	3040	Câmara Municipal da Mealhada .....	3046
Universidade do Algarve .....	3040	Câmara Municipal de Mirandela .....	3046
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro .....	3040	Câmara Municipal de Moimenta da Beira .....	3046
Universidade da Beira Interior .....	3040	Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, Turismo e Termalismo da Câmara Municipal de Nisa	3046
Faculdade de Farmácia, da Universidade de Lisboa .....	3041	Câmara Municipal de Penalva do Castelo .....	3046
Universidade do Minho .....	3041	Câmara Municipal de Ponta Delgada .....	3046
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa .....	3041	Câmara Municipal de Portel .....	3046
Universidade do Porto .....	3041	Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portimão .....	3046
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto .....	3042	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz .....	3046
Faculdade de Medicina, da Universidade do Porto .....	3042	Câmara Municipal de Ribeira Grande .....	3046
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, da Universidade do Porto .....	3042	Câmara Municipal do Seixal .....	3047
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto .....	3042	Câmara Municipal de Serpa .....	3047
Faculdade de Arquitectura, da Universidade Técnica de Lisboa .....	3042	Câmara Municipal de Sever do Vouga .....	3047
Instituto Politécnico de Bragança .....	3042	Câmara Municipal de Tábua .....	3047
Instituto Politécnico de Leiria .....	3043	Câmara Municipal de Torres Novas .....	3047
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha .....	3044	Câmara Municipal de Vendas Novas .....	3047
Câmara Municipal de Albufeira .....	3044	Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Viana do Castelo .....	3047
Câmara Municipal de Borba .....	3044	Câmara Municipal de Vila do Conde .....	3047
Câmara Municipal de Castro Verde .....	3044	Câmara Municipal de Vila do Porto .....	3047
Câmara Municipal de Esposende .....	3044	Junta de Freguesia da Quinta do Anjo .....	3048
Câmara Municipal de Espinho .....	3044	Junta de Freguesia de Santo António da Charneca .....	3048
Câmara Municipal de Gouveia .....	3045	Junta de Freguesia de N.º S.º da Concelção .....	3048
Câmara Municipal de Lamego .....	3045	Junta de Freguesia de Santo Ildefonso .....	3048
Câmara Municipal de Loulé .....	3045	Junta de Freguesia de Valongo .....	3048
Câmara Municipal de Loures .....	3045		

## NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

**Resolução n.º 12/93 (2.ª série).** — Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Cascais, fundada em 1551, vem desenvolvendo uma vasta obra social, da qual se destaca a sua actividade de apoio à infância, terceira idade, toxicoddependência, habitação social, apoio domiciliário a idosos e projectos especiais, sendo que os seus cerca de 500 funcionários apoiam mais de 3800 pessoas diariamente.

Considerando que esta actividade da Santa Casa da Misericórdia de Cascais originou graves dificuldades financeiras com que hoje a referida instituição se debate, mas que esta, com a renovação dos seus corpos gerentes, tudo tem feito para manter intocável e implementar tal obra social;

Considerando, ainda, que o reequilíbrio da situação financeira daquela instituição passa pela alienação de parte do seu património, entre o qual se inclui o prédio urbano onde está instalado o Hospital Distrital de Cascais, em regime de arrendamento;

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Determinar a aquisição, por compra e venda, à Santa Casa da Misericórdia de Cascais do prédio urbano designado «Hospital Distrital de Cascais», inscrito na matriz sob o art. 1633, da freguesia de Cascais e descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial sob o n.º 965.

2 — A aquisição é efectuada, em compropriedade, pelo Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social e pelo Hospital Distrital de Cascais, com as seguintes quotas:

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social —  $\frac{1}{3}$ ;  
Hospital Distrital de Cascais —  $\frac{2}{3}$ .

3 — Determinar que outorguem, no acto da escritura, em representação do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, a sua presidente ou quem a mesma designar e em representação do Hospital Distrital de Cascais o presidente do conselho de administração ou quem este designar.

4 — Fixar o valor da aquisição em 1 350 000 contos, cujo pagamento será efectuado da seguinte forma:

a) 1 000 000 de contos é liquidado, de uma só vez, no acto da escritura, pelas entidades outorgantes com a seguinte repartição:

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social — 333 333 contos;

Hospital Distrital de Cascais — 666 667 contos, sendo 333 333 contos, por verba inscrita no Orçamento de 1993 do Ministério da Saúde e 333 334 contos por verba inscrita no Orçamento de 1993 do Ministério das Finanças;

b) O restante, 350 000 contos, será liquidado, por conta do Orçamento de 1994, em quatro prestações iguais, a pagar no último dia de cada trimestre com a seguinte repartição:

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social — 117 000 contos, sendo cada prestação de 29 250 contos;

Hospital Distrital de Cascais — 233 000 contos, sendo cada prestação de 58 250 contos, a suportar em partes iguais, por verbas inscritas no Orçamento de 1994 dos Ministérios das Finanças e da Saúde.

5 — Metade da verba referida na al. a) do número anterior é destinada a liquidar imediatamente a dívida à Segurança Social e à administração fiscal, vencida à data da presente resolução, na proporção dos respectivos créditos.

6 — Até à liquidação completa das dívidas mencionadas no número anterior, deve ser retido o montante em débito, até ao limite máximo de 25% do valor referido na al. b) do n.º 4.

4-3-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

### Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 18-1-93 do Ministro da Administração Interna:

António dos Anjos Mendes, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, na situação de desligado do serviço — admitido, em regime de comissão eventual de serviço, para desempenhar as funções de motorista deste serviço, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, sendo-lhe atribuída a remuneração mensal

igual a  $\frac{1}{3}$  do vencimento do índice 220 da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido de igual importância do subsídio de férias se a ele tiver direito e ao subsídio de refeição nos termos da lei em vigor. (Visto, TC, 22-2-93. Reg. 10 554. São devidos emolumentos.)

3-3-93. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

Por despacho de 8-3-93 do Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Maria José Esteves Falcão, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil — promovida, precedendo concurso, a técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-3-93. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

**Aviso.** — Torna-se público que Maria Clara Amorim Alexandre, única classificada no concurso para provimento da vaga de auxiliar administrativo, aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 235, de 12-10-92, desistiu do lugar.

4-3-93. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Serviços Sociais

Por despacho de 3-3-93 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria de Lourdes Pereira Mora Dias da Cunha — nomeada chefe de repartição, em regime de substituição, enquanto durar o impedimento, a partir de 3-3-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 10-2-93 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria Guiomar Caldeira dos Anjos Sequeira, ajudante de 1.ª e centro de dia principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — transitou para a carreira de telefonista do mesmo quadro. (Visto, TC, 24-2-93. São devidos emolumentos.)

8-3-93. — O Presidente da Direcção, *António Murreiros*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-2-93 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso, para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista do quadro de pessoal destes Serviços.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 465/80, de 14-10, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima indicada e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final no DR.

4 — Conteúdo funcional — compete-lhe, genericamente, executar tarefas de secretariado, recepção e atendimento de utentes.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, cabendo à categoria o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 465/80, de 14-10.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar e os respectivos ponderadores para efeitos de classificação final são os seguintes:

a) Avaliação curricular — ponderador 6;

b) Entrevista — ponderador 4.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção dos

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1100 Lisboa, e entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para o mesmo endereço, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao concurso a que se candidata.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais (acções de formação, etc.), devidamente autenticado, quando o documento não for original;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias de serviço e especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) no número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isaura Cruz, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Teixeira, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Yolanda Mascarenhas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Maria Miranda, chefe de secção.  
Ana Lopes, chefe de secção.

2-3-93. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

### Instituto da Juventude

Por despacho da vogal do conselho directivo de 12-1-93:

Maria Cândida Cardoso dos Santos da Silva, auxiliar de acção educativa do quadro da Escola Secundária de Benfica, e Leonel Zaidam Chantre Ferrage, guarda-nocturno na Escola Secundária do Dr. Sousa Martins, em Vila Franca de Xira — nomeados, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço, por um período probatório de um ano, auxiliares administrativos do quadro do Instituto da Juventude, sendo exonerados da anterior categoria logo que assinarem os respectivos termos de posse. (Visto, TC, 22-3-93. São devidos emolumentos.)

4-3-93. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Silva Pires Caiado*.

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude de 10-8-92:

Graça Lami Rodrigues Matias — contratada em regime de avença, pelo prazo de três meses, para colaborar no estudo, preparação e desenvolvimento de protocolos bilaterais, com a remuneração global de 452 400\$, repartidos em prestações mensais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do visto do TC. (Visto, TC, 15-2-93. São devidos emolumentos.)

9-3-93. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Silva Pires Caiado*.

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude de 21-9-92:

Maria Luísa de Sousa Pereira — contratada em regime de avença, pelo prazo de seis meses, para apoio técnico-jurídico com a remuneração glo-

bul de 904 800\$ repartidos em prestações mensais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do visto do TC. (Visto, TC, 15-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude de 10-11-92:

Jorge Orlando Soares da Silva Queirós — contratado em regime de avença, pelo prazo de um ano, para exercer funções de planeamento e execução de programas para jovens, com a remuneração global de 2 436 000\$ repartidos em prestações mensais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do visto do TC. (Visto, TC, 15-2-93. São devidos emolumentos.)

9-3-93. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Silva Pires Caiado*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**Desp. 12-A/93.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado António Florêncio Teixeira para desenvolver trabalhos de natureza jurídica no meu Gabinete e em estreita ligação com a Delegação Regional da Cultura do Norte da Secretaria de Estado da Cultura.

2 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído ao nomeado, por verbas da Delegação Regional da Cultura do Norte, o vencimento de 270 000\$. O nomeado auferirá subsídio de férias e de Natal no valor correspondente ao vencimento.

1-2-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

### Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Desp. 3/93.** — Designação dos subdirectores para substituição do director nas suas faltas e impedimentos. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 106-G/92, de 1-6, designo para me substituir nas minhas faltas ou impedimentos, em 1993, segundo as orientações já estabelecidas, a subdirectora dos AN/TT, Prof. Doutora Manuela Rosa Coelho Mendonça de Matos Fernandes, a qual me coadjuvará coordenando as áreas mencionadas nas als. a) e b) do art. 2.º do acima referido Dec.-Lei 106-G/92. Na hipótese de simultâneo impedimento do director e da subdirectora mais antiga designo para o efeito, nas mesmas condições, a subdirectora Dr.ª Maria Celina Gomes Parente do Patrocínio.

26-1-93. — O Director, *Jorge Borges de Macedo*.

### Instituto Português de Cinema

Por despacho de 1-3-93 da presidente da direcção:

Ana Bela da Silva Sousa de Miranda Ferreira, oficial administrativo principal — nomeada chefe de secção de tesouraria e contabilidade em regime de substituição, com efeitos a 1-3-93. (Não carece de visto do TC.)

4-3-93. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Ribeiro Rosa*.

### Instituto Português de Museus

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final, referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de conservador estagiário, do quadro de pessoal do Museu de Cerâmica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final, referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto estagiário, da carreira de monitor, do quadro de pessoal do Museu de Cerâmica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

8-3-93. — A Presidente do Júri, *Jeanne Marie Nicole Ballu Loureiro*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Instituto da Defesa Nacional

Por despachos de 25-2-93 do general-director do Instituto da Defesa Nacional:

**Maria Florinda Antunes Martins Ferreira Mogas**, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago no quadro próprio de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos reportados a 1-3-93.

**Virgínia da Silva Cardoso Valezim**, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago no quadro próprio de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos reportados a 1-3-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Sem data. — Pelo Director dos SAF, *João Sousa Presumido*, capitão.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos, o general **Armando Belo Salavessa**.

26-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos, o general **João Luís Providência Villas-Boas e Costa**.

26-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos, o brigadeiro **José Guilherme Calvão Borges**.

26-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos, o brigadeiro **Tito José Barroso Capela**.

26-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, conceder com a medalha de ouro de serviços distintos, general **Álvaro Pereira Bonito**.

1-3-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Louvor.** — Louvo o general **Armando Belo Salavessa** pelo brilhantismo com que tem desempenhado os cargos que neste Estado-Maior-

-General lhe tem sido confiados, nomeadamente o de adjunto para o pessoal e logística e o de presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas.

Estudioso e sabedor, dotado de elevada capacidade organizativa e superior capacidade de julgamento face a situações novas, possuidor de grande capacidade de trabalho, sentido de coordenação e permanente dedicação, sempre apresentou com oportunidade propostas, informações e pareceres que se lhe afiguravam melhor enquadrar os problemas a que respeitavam.

Destaco o modo como se empenhou na reformulação e reordenação das carreiras dos militares e a colaboração que prestou para a feitura de novos diplomas, com especial relevância para os que integram o regime estatutário dos militares.

Actualmente, no exercício das funções de presidente da comissão directiva dos Serviços Sociais das Forças Armadas, tem confirmado as suas enormes qualidades de gestor imbuído do social, a grande capacidade de decisão no confronto e ultrapassagem das dificuldades com que tem deparado.

Deste modo, é justo reconhecer a sua contínua e abnegada acção na defesa dos princípios fundamentais que servem de suporte às Forças Armadas, devendo os serviços já prestados pelo general **Salavessa** ser considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

26-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

**Louvor.** — Louvo o general **João Luís Providência Villas-Boas e Costa** pelo modo extremamente dedicado, competente e eficaz com que tem dirigido a CEIOTAN e, cumulativamente, a CEOME.

Oficial de sólida formação técnica, inteligente, culto, possuidor de grande sensatez e de fácil relacionamento humano, o general **Providência e Costa** vive todos os complexos problemas dos órgãos que dirige, demonstrando extrema ponderação e inexcusável probidade.

Confirmando as notáveis qualidades militares e pessoais que possui e, muito justamente, lhe granjearam elevado prestígio como engenheiro e militar, é de toda a justiça dar público testemunho do apreço que tem merecido a sua conduta e empenho na resolução dos problemas e na intransigente defesa dos interesses do País, qualificando os serviços prestados às Forças Armadas como extraordinários, relevantes e muito distintos.

26-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

**Louvor.** — Louvo o brigadeiro engenheiro aeronáutico **José Guilherme Calvão Borges**, a prestar serviço no EMGFA há seis anos, pelo modo como tem desempenhado o cargo que exerce e outras tarefas que lhe têm sido atribuídas.

Como presidente da comissão coordenadora de informática das Forças Armadas tem afirmado elevada competência, muita dedicação, capacidade de diálogo e de coordenação, muito bom senso e permanente acatamento da orientação decorrente dos imperativos legais e técnicos.

Oficial inteligente, estudioso, culto, metódico tem sido o representante do EMGFA na Delegação Portuguesa para a revisão do Acordo de Defesa e Cooperação com os Estados Unidos da América, onde é de destacar o impulso que deu à preparação do Acordo Técnico das Lajes.

Foi também o representante do EMGFA na comissão que negociou os arranjos técnicos relativos à instalação e operação em Portugal de uma estação electro-óptica para vigilância do espaço exterior, tarefa em que confirmou enorme capacidade de estudo e reflexão e uma grande firmeza na defesa dos interesses nacionais.

Destaque-se ainda o modo como exerce o cargo de delegado nacional no AGARD, instituição científica da OTAN, onde ocupa uma posição no Comité de Planeamento Estratégico que tem desempenhado com grande benefício para o País e as Forças Armadas.

Estudioso dos assuntos históricos e de arquivística impulsionou decisivamente os trabalhos de inventariação e legal tramitação dos documentos e livros que, ao longo do tempo, se foram acumulando na Torre de São Julião, em ordem a vir a criar-se no EMGFA um arquivo intermédio, a promover a entrega de alguma documentação em arquivos históricos e a fazer a distribuição de livros em depósito por bibliotecas militares.

Pelas suas elevadas qualidades morais, pessoais e profissionais, bem como pela permanente disponibilidade, eficiência e lustre com que tem servido as Forças Armadas, o brigadeiro **Calvão Borges** faz jus ao público reconhecimento dos serviços já prestados e que classifico de extraordinários, relevantes e muito distintos.

26-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

**Louvor.** — Louvo o brigadeiro Tito José Barroso Capela pelo modo como tem desempenhado os seus cargos neste Estado-Maior-General ao longo de mais de cinco anos e meio.

Oficial estudioso, dotado de enorme desejo de bem servir, de extrema lealdade e de uma formação moral e profissional exemplares devotou todas as suas capacidades, inteligência e vontade ao cumprimento das missões.

Como presidente de grupos de trabalho na área do pessoal e, posteriormente, como comandante dos Órgãos de Apoio Geral do EMGFA foi sempre escrupuloso e exigente, de conduta exemplar, possuidor de notáveis qualidades de trabalho, dedicação e zelo.

Oficial-general com larga experiência, vivendo intensamente a profissão que escolheu, generoso até aos limites, incentivador da colaboração, conhecedor profundo dos serviços que integram a área de apoio ao EMGFA cuja melhoria lhe merece uma atenção constante tem sido um chefe justo, sabedor e interessado, bem como um colaborador dedicado, arguto e eficiente.

Pelo exposto, é de toda a justiça dar público testemunho do apreço em que é tido o brigadeiro Capela que neste EMGFA prestou serviços extraordinários, relevantes e muito distintos.

26-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

**Louvor.** — Louvo o general Álvaro Pereira Bonito porque tendo sido nomeado por escolha, no posto de brigadeiro, para representar Portugal na Comissão Mista de Verificação e Fiscalização (CMVF) do Processo de Paz para Angola, onde permaneceu de Junho de 1991 a Outubro de 1992, desempenhou com excepcional mérito tais funções para a sensibilidade da situação e o envolvimento de todo o processo exterior à própria Comissão.

Com muito elevado sentido da missão soube honrar a presença portuguesa quer no confronto de ideias entre a parte angolana em conflito, quer na presença dos restantes observadores: EUA, Rússia e delegação das Nações Unidas.

Com elevado sentido de responsabilidade, muito sensato e cordato sempre a sua opinião foi ouvida e tida em consideração por, naturalmente, se impor aos demais intervenientes.

Não regateou esforços no cumprimento da missão, deslocando-se, com risco, aos locais onde julgava a sua presença necessária e vantajosa.

Conhecedor de Angola e suas gentes, fez amizades e ganhou a confiança de todos pela isenção com que analisava e emitia opinião sobre os assuntos da sua área de responsabilidade.

Sendo o segundo-oficial mais antigo da Missão Militar sempre prestou ao chefe da Missão o seu maior apoio e empenho por forma a que o espírito de unidade, concórdia e entusiasmo reinasse na Missão.

Coordenando uma pequena mas eficiente equipa de oficiais fez o continuado estudo da situação alertando, em tempo, para a sua possível evolução, enunciando condicionamentos e fazendo as propostas convenientes e adequadas para que os Acordos de Paz fossem cumpridos.

Sacrificado nas condições de habitabilidade que existiram em determinados períodos sempre, com estoicismo, espírito de sacrifício e prejuízo da sua saúde soube dar o exemplo lutando para que tais condições fossem melhoradas.

Muito humano e de fácil relacionamento quer com militares quer com a população cumpriu o então brigadeiro Bonito, uma missão de Estado devendo os serviços prestados ser considerados excepcionais, relevantes e muito distintos.

1-3-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo geral de ingresso para admissão de quatro operários qualificados do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 17, de 21-1-93.

A entrevista e as provas de conhecimentos têm lugar no edifício deste Estado-Maior-General, no dia 23-3-93 às 10 horas e no dia 24-3-93 às 14 horas, respectivamente.

8-3-93. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Mattos*, coronel de infantaria.

### Serviço de Polícia Judiciária Militar

**Despacho.** — Exonero das funções que vinham desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar, os militares abaixo mencionados:

SAJ/E NII. 230471 José Ribeiro Bártolo.  
SAJ/T NII. 570159 João Lourenço da Silva Barros.  
SAJ/CM NII. 18265 Albino Ramada Teixeira Rebelo.  
SAJ/A NII. 543059 Diamantino de Sousa Guedes.

Exoneração referida a 1-3-93 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

2-3-93. — O Director, *Joaquim Simões Duarte*, brigadeiro.

### Serviços Sociais das Forças Armadas

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso documental para 14 vagas de empregado de mesa para preenchimento inicial de lugares do QPC/SSFA, atribuídos ao Complexo Social das Forças Armadas, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 272, de 24-11-92, cuja Acta de Reunião do Júri foi homologada pelo general-presidente dos SSFA, em 26-2-93, se encontra afixada no Serviço de Apoio Social do Complexo Social das Forças Armadas, Rua do Liceu, Oeiras, onde poderá ser consultada.

2-3-93. — O Presidente do Júri, *José Pereira Pinto Cabuços*, tenente-coronel.

### GABINETE DOS CHEFES DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS E DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA

**Portaria.** — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeiam o primeiro-tenente SEE (390777) António José Nunes Remédios, para o cargo de adjunto do director da Estação Ibéria NATO (RC-3202), em substituição do capitão TM/MAN (17701070) José Bernardo Marques Figueiredo Pais, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, e a qual produz efeitos a partir de 1-4-93. (Não carece de visto do TC, nos termos da al. h) do art. 14.º da lei 86/89, de 8-9.)

11-2-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por escolha o primeiro-tenente Luís António de Oliveira Belo Fabião (no quadro) ao posto de capitão-tenente da mesma classe, a contar de 1-10-92, de acordo com al. c) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e al. c) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto imediato do então capitão-tenente António Pedro Silvério de Oliveira Guimarães, e ficando colocado no escalão 1, do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do CTEN Américo Rui Martinho Prata de Almeida e à direita do CTEN Custódio Fernando Lopes.

5-3-93. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

### Superintendência dos Serviços de Pessoal

#### Direcção do Serviço do Pessoal

##### 4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 16-11-92 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada por delegação do Ministro da Defesa Nacional:

Olinda Elisa Rodrigues de Araújo Cardoso Ivars, licenciada em Direito — contratada em regime de contrato de avença, até 31-12-93, renovável

anualmente, para dar apoio jurídico aos vários organismos da Superintendência dos Serviços do Material sobre matérias que caibam no âmbito das suas habilitações profissionais. (Visto, TC, 22-2-93. São devidos emolumentos.)

8-3-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### 6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 31-12-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Edmundo da Cruz Mendonça e Luís Filipe Catarino Patrício, faroleiros subchefes (secção do continente) grupo 6 do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, precedendo concurso, a faroleiros chefes do mesmo grupo e quadro.

Manuel Oliveira Neto e Manuel da Silva Branco, faroleiros de 1.ª classe (secção do continente) grupo 6 do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, precedendo concurso, a faroleiros subchefes do mesmo grupo e quadro.

José Alberto de Cintra, Inácio de Jesus Soares e Manuel Augusto Borba Marreiros, faroleiros de 2.ª classe (secção do continente) grupo 6 do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, o primeiro por antiguidade e os dois seguintes por escolha, a faroleiros de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-3-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Por despacho de 16-2-93 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

José Maria de Jesus Rosendo — cabo de mar de 1.ª classe (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido por escolha a cabo de mar subchefe do mesmo grupo e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 2-2-93 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

João Paulo Portas Breda do Vale — nomeado provisoriamente por um ano ajudante de maquinista do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva após o período probatório se o referido militarizado revelar aptidão para o desempenho das suas funções. (Visto, TC, 4-3-93. São devidos emolumentos.)

10-3-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra

### 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

**Anúncio.** — O coronel da Força Aérea José João Taborda de Azevedo Serrano, presidente do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 89-FA/92 pendente neste 3.º Tribunal Militar contra o réu Carlos Alberto Timóteo de Sousa, soldado tel. 093198-F da BALFA, casado, empregado de balcão, nascido a 8-11-69, natural da freguesia de Campo Grande, Lisboa, filho de Nelson Canelas de Sousa e de Elvira da Conceição Timóteo Lavinhas, com última residência conhecida em Bairro Novo da Boavista, Rua Cinco, 23, Lisboa, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado de prática de um crime de deserção previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), 2.ª parte, do Código de Justiça Militar, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º, do mesmo Código);

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);

c) Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil e predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

**Anúncio.** — O coronel da Força Aérea José João Taborda de Azevedo Serrano, presidente do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 148-FA/92 pendente neste 3.º Tribunal Militar contra o réu Garcia Batista Bento, soldado n.º 103481-C da BETP, solteiro, nascido em 19-1-71, natural da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho do Ourém, filho de Francisco de Sousa Bento e de Maria Vieira Batista, com última residência conhecida na Rua da Horta, Cristóvão, Seiça, Ourém, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e n.º 2, art. 149.º, n.º 1, al. a), 2.ª parte, do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º, do mesmo Código);

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);

c) Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil e predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-3-93. — O Juiz Presidente, *José João Taborda Serrano*, coronel da FA. — O Secretário, *Armando Tomás*, capitão SGE.

**Anúncio.** — O coronel da Força Aérea José João Taborda de Azevedo Serrano, presidente do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 146-FA/93 pendente neste 3.º Tribunal Militar contra o réu Mário Paulo dos Santos Silva, soldado/SI. n.º 096125-G do COFA, solteiro, mecânico de máquinas, nascido em 30-6-70, natural da freguesia de Damaia, concelho da Amadora, filho de António de Almeida da Silva e de Maria Manuela Travassos dos Santos Silva, com última residência conhecida na Rua de Goa, 5, 1.º, direito, Damaia, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), 1.ª parte, do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º, do mesmo Código);

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);

c) Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil e predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

8-3-93. — O Juiz Presidente, *José João Taborda Serrano*, coronel da FA. — O Secretário, *Armando Tomás*, capitão do SGE.



## FORÇA AÉREA

## Direcção do Pessoal

## 2.ª Repartição

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ICAB/PARAQ/RC 084771-L António Ventura Teixeira tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 9-7-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do Dec.-Lei 158/92, de 31-7.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

## CADJ:

- ICAB MMA 083169-H Fernando Pereira Leitão — AFA.  
 ICAB MMA 083170-A Jorge Manuel Fernandes Correia — CFMTFA.  
 ICAB MMA 083172-H Nuno Manuel de Andrade Figueiredo Ramos — BA6  
 ICAB MMA 083185-K Carlos José de Jesus Carvalho — CFMTFA.  
 ICAB MMA 083187-F Joaquim José Vieira Ferreira — CFMTFA.  
 ICAB MMA 082311-C Paulo Jorge da Graça Major — CFMTFA.  
 ICAB MMA 082315-F Luís Miguel Trindade Campos — BA6.  
 ICAB MMA 082319-J Paulo José Ferreira de Melo — CFMTFA.  
 ICAB MMA 083177-J Paulo Jorge dos Santos Serra — BA11.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 24-7-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do Dec.-Lei 158/92, de 31-7.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ICAB/SAS/RC 085542-B José Manuel Godinho Páscoa tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 6-8-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do Dec.-Lei 158/92, de 31-7.

7-1-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general da FA.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

## CADJ:

- ICAB OPCOM 083111-F Valter Ismael Marques Ferreira — BLUMADI.  
 ICAB OPCOM 083251-A Rui Manuel Pinto Coelho Duarte — CFMTFA.  
 ICAB OPMET 084499-D José Luís de Sousa Godinho — BA3.  
 ICAB OPMET 084543-E Valter António Pinto Lopes de Carvalho — AM1.  
 ICAB MARME 083122-A Vítor Manuel Paiva Sousa — BA3  
 ICAB MARME 083359-C Jorge Manuel de Sousa Pereira — CFMTFA.  
 ICAB MARME 083318-F José Manuel da Silva Parreira — BA6.  
 ICAB MARME 083358-E Luís Manuel Sabino Lourenço — CFMTFA.  
 ICAB MARME 083115-J Vítor Manuel da Silva Pinto — BA6.  
 ICAB MARME 083403-D José António Borges dos Santos Sardinha — BA3.  
 ICAB ABST 083232-E Carlos Alberto Martins do Nascimento — CFMTFA.  
 ICAB ABST 083104-C Alcides António Rouquinho Miranda — CFMTFA.

ICAB ABST 083255-D Horácio José Alves da Silva Pinheiro — CFMTFA.

ICAB ABST 083236-H Francisco António Tenrinho Romão — BA6.

ICAB ABST 083248-A Francisco Jorge Lagugas Geda Sousa — BALFA.

ICAB ABST 083095-L Carlos Manuel Dias Casalinho — CFMTFA.

ICAB ABST 083247-C Rui Manuel da Cruz Anacleto — DA.

ICAB SS 083258-J Mário Manuel Nogueira Narciso — BA6.

ICAB SS 083256-B Miguel Sousa Ferreira — BA6.

ICAB SS 083249-K Norberto José Alves Sequeira — BA11.

ICAB SS 083125-F José Carlos de Oliveira Caetano — BLUMADI.

ICAB SS 083124-H Orlando Manuel Duarte Pinheiro — CFMTFA.

ICAB SS 084505-B Paulo José Varela da Rita — BLUMADI.

ICAB MUS 084515-K Nuno Cláudio Duarte Ribeiro — BANDMUS.

ICAB MUS 084513-C Domingos Augusto Faria Reis — BANDMUS.

ICAB CLAR 084507-J António Carlos Pinto da Silva — BANDMUS.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 31-7-92.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do Dec.-Lei 158/92, de 31-7.

7-1-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general da FA.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ICAB/PARAQ/RC 082964-B Joaquim Manuel Aparício da Silva tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 10-9-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do Dec.-Lei 158/92, de 31-7.

14-1-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general da FA.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

## Quadro de sargento PARAQ:

## SAJ:

ISAR PARAQ 024449-L José Fernando Carvalho Almeida — BOTPQ2.

Preenche vaga criada pela promoção ao posto actual do SJH PARAQ 012993-D Eduardo Maria do Carmo Belo.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-12-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

18-1-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general da FA.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90 de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

## Quadro de sargentos PARAQ:

## SAJ:

ISAR PARAQ 028690-H Licínio Valente de Jesus — BOTPQ2.

Preenche vaga criada pela passagem à situação de reforma do SAJ PARAQ 011293-D Hermínio José Miranda.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-12-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

2-2-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Auréliu Benito Aleixo Corbal*, general da FA.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ICAB PARAQ RC 081487-D António Deus Núncio Ribeiro tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 13-12-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ICAB PARAQ RC 083682-G Carlos Alberto Leal Rodrigues Miranda tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 21-12-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. d) do n.º 1 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Sargentos PARAQ RC:

2SAR:

FUR PARAQ RC 086372-G João Paulo Simões Carvalho — CFMTFA.

FUR PARAQ RC 086374-C João Augusto da Mata Veiga Carvalho Martins — CFMTFA.

FUR PARAQ RC 086125-B José Jaime Soares Pereira — CEMCTPQ.

FUR PARAQ RC 084429-C Eduardo Jorge Vaz Galvão — BETPQ.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 25-1-93.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ICAB PARAQ RC 084747-L João Pequeno Guilherme da Silva tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-12-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças RC a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-2, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

CADJ:

ICAB OPRDET RC 084867-A Luís Miguel Ferreira Mateus — CFMTFA.

ICAB MMTOSAS RC 083400-K Luís Manuel Tuna Rodrigues — BA3.

ICAB OPCART RC 084930-J Mário Agostinho Nunes — BA1.

ICAB OPCART RC 084536-B Manuel Paulo Silva Marques

Mata — AM1.

ICAB MMT RC 085964-J João Carlos Pereira Finote — CFMTFA.

ICAB MMT RC 084581-H Henrique Manuel António Cardoso — CFMTFA.

ICAB MMT RC 085177-K Dionísio Manuel Marcos Sapinho — CFMTFA.

ICAB MMT RC 084524-J Osvaldo Martins Pereira — BA3.

ICAB MMT RC 084579-F Rui Miguel Mateus Ramalho — BALFA.

ICAB MMT RC 083345-C Hélder António Torres Teixeira Rodrigues — CFMTFA.

ICAB MMT RC 085201-F Carlos Paulo Mendes Nicolau — COFA.

ICAB MELIARV RC 083390-J Jorge Manuel Marques Conde — BLUMADI.

ICAB MELIARV RC 084520-F Edgar da Costa Gonçalves Caruco — COMAA.

ICAB MELIARV RC 083354-B Henrique José Reis Boquinhas dos Santos — BA5.

ICAB MELIARV RC 083360-G Américo Domingos dos Santos Cubrita — BA5.

ICAB MELECT RC 083321-F Rui José Baptista Simões — BLUMADI.

ICAB MELECA RC 084530-C António Manuel dos Santos Maurício — BLUMADI.

ICAB MELECA RC 083298-H Joaquim José Pistel Rodrigues — BA6.

ICAB MELECA RC 085118-D Alberto Nunes Madeira — BLUMADI.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 26-1-93.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

8-2-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Auréliu Benito Aleixo Corbal*, general da FA.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ICAB ASR RC 087492-C Arménio José Ferreira da Conceição tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 22-12-92.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

12-2-93. — Por Subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto-aviador.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os ICAB graduados em 2SAR a seguir mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

CADJ:

2SARG SS 086006-K Carlos Manuel Tavares Ferreira — AT1 (a).

2SARG SS 085191-E Armando Manuel Amaral Nunes — BALFA (b).

(a) Fica colocado na escala hierárquica imediatamente à direita do CADJ SS 085192-C Danilo Alexandre de Sol Noronha.

(b) Fica colocado na escala hierárquica imediatamente à direita do CADJ SS 086003-E Paulo Jorge Barradas Batoque.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 18-2-93.

Mantêm a graduação que detinham do antecedente.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças RC a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 5 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, tendo em atenção a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

## CADJ:

ICAB SS 085192-C Danilo Alexandre de Sol Noronha — BLUMADI.

ICAB SS 086003-E Paulo Jorge Barradas Batoque — BA1.

ICAB SS 086008-F Luís Manuel Nunes dos Santos — CFMTFA.

ICAB SS 086007-H Francisco José Tacanho Serra — CFMTFA.

ICAB SS 084573-G Luís Miguel da Conceição Alves — DGMFA.

ICAB SS 086013-B Joaquim José Martins dos Santos — CFMTFA.

ICAB SS 086011-F Sérgio Paulo Mesquita Claro — CFMTFA.

ICAB SS 086004-C Rafael José Amaral Vergamota — CFMTFA.

ICAB OPINF 084533-H Paulo Jorge Pires Gomes — BA5.

ICAB OPINF 085994-L Carlos Rodrigues Francisco — CFMTFA.

ICAB PA 085995-J Jorge Miguel Pinto Dinis Guilherme — CFMTFA.

ICAB PA 085131-A Roberto Carlos Rodrigues dos Santos — BA11.

ICAB PA 084594-K Jorge Paulo Durão Santos — COFA.

ICAB PA 086002-G Rogério Paulo Nunes Oliveira — CFMTFA.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 18-2-93.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, aditado pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

22-2-93. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto-aviador.

## 5.ª Repartição

Por despacho de 4-1-93 do comandante do pessoal da Força Aérea:

Mamadu Djaló e Pedro C6 — nomeados provisoriamente, pelo período de um ano, mediante concurso, na categoria de operário semiqualficado (jardineiro) de quadro geral do pessoal civil da Força Aérea ficando rescindidos os contratos administrativos de provimento na data em que tomarem posse. (Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

2-3-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major TPAA.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria n.º 72/93 (2.ª série).** — Visto o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do art. 158.º do mesmo Código, a Fundação Ouro Negro.

3-3-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

## Governo Civil do Distrito de Beja

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Governo Civil, com referência a 31-12-92.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8-3-93. — O Governador, *Luís Serrano*.

## Governo Civil do Distrito de Faro

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88 e para os efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31-12-92, dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro foi afixada na respectiva secretaria.

9-3-93. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

## Governo Civil do Distrito do Porto

Por delegação de competência conferida pelo Desp. 2/93, de 2-2, do Ministro da Administração Interna, publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2, e despacho do governador civil de 13-2-93:

**Joaquim Manuel de Almeida Martins**, licenciado em Psiquiatria — contratado em regime de avença, de serviços de aconselhamento e elaboração de pareceres técnicos em questões relacionadas com a toxicod dependência deste Governo Civil, por um ano a partir de 8-2-93. (Visto, TC, 8-2-93, com o proc. 6274.)

**Manuel Américo da Conceição**, licenciado em Engenharia — contratado em regime de avença, como assessor técnico no domínio das instalações e equipamentos deste Governo Civil, por um ano a partir de 8-2-93. (Visto, TC, 8-2-93, com o proc. 6275/93.)

**Aviso.** — 1 — O Governo Civil do Distrito do Porto pretende recrutar um telefonista, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de cinco meses (Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro), nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — Remuneração mensal — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 115 do regime geral remuneratório da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

3 — Local e horário de trabalho — Governo Civil do Distrito do Porto, Rua de Augusto Rosa, 4000 Porto, sete horas diárias — trinta e cinco horas semanais.

4 — Requisitos exigidos — escolaridade obrigatória, maioridade robustez física indispensável ao exercício de funções públicas.

5 — Funções — exercerão as funções próprias de telefonista, fazendo e recebendo chamadas telefónicas, estabelecendo os necessários contactos com as diversas secções, e transmitindo informações.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito do Porto, Rua de Augusto Rosa, 4000 Porto, apresentados pessoalmente ou enviados por correio, no prazo de oito dias a contar da publicação deste aviso no DR, devendo o requerimento conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, se houver, ou quaisquer outros elementos que se considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura comprovados com o respectivo documento.

6.2 — Ao requerimento deverá ser junto documento comprovativo das habilitações literárias, bem como quaisquer documentos que os candidatos reputeem como susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

2-3-93. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carneira*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis n.ºs 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que por despacho de 25-2 próximo passado, do governador civil do distrito do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no DR, para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro privativo deste Governo Civil.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que ocorrerem no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no DR.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos oficiais administrativos executar, a partir de orientações e instruções concretas, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade

funcional de índole administrativa nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, aprovisionamento e património, elaborando informações, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e, bem assim, assegurar trabalhos de dactilografia.

4 — Local de trabalho e vencimento — Governo Civil, e o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da administração pública e demais regalias sociais vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas fixado no presente aviso, reúnam os requisitos gerais e especiais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito do Porto, Rua de Augusto Rosa, 4000 Porto, e entregue pessoalmente na Secretaria do Governo Civil do Porto ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do respectivo prazo de validade, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e experiência profissionais;
- d) Indicação da categoria que detém e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados;
- f) Indicação do concurso a que se candidata.

7.1 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração emitida pelo serviço donde conste, de uma maneira inequívoca, a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da documentação exigida, sob pena de exclusão.

8 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com o programa referido no despacho conjunto publicado no DR, 2.º, 125, de 31-5-85;
- b) Prova prática de dactilografia, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Entrevista.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, governador civil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, secretária do Governo Civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Deolinda Gonçalves da Silva Stañislau, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Ana Maria Moreira Soares Cunha, chefe de secção.  
Silvina Saldanha Nobre de Peñalba, chefe de secção.

5-3-93. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 19-1-93 do general comandante-geral:

Rosa Teresa Marques Sernache — contratada, em regime de avença nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médica de clínica geral do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (Visto, TC, 22-2-93. São devidos emolumentos.)

8-3-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na 1.ª Repartição do Comando-Geral, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários da GNR, com referência a 31-12-92.

4-3-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Administração Interna de 11-2-93:

Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano, técnica superior de 2.ª classe estagiária, da área de Organização e Gestão de Pessoal do quadro da Secretaria-Geral — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe de nomeação definitiva, escalão 1, índice 380, da mesma área e quadro. (Visto, TC, 3-3-93. São devidos emolumentos.)

Sem data. — O Secretário-Geral Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho.** — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e tendo presente o disposto nos arts. 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no subdirector-geral, licenciado Carlos Joaquim Pedro Fernandes, a competência para a prática dos actos de administração ordinária necessários à coordenação e gestão dos assuntos do âmbito das direcções de serviços de condutores e de identificação e transgressões e do Gabinete de Documentação e Informação, bem como, ao abrigo da legislação que, em cada caso, se refere:

1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, competência para:

- a) Conceder aos funcionários licenças por períodos até ou superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias aos funcionários e aprovar os planos anuais de férias;
- c) Autorizar a prestação e respectivos abonos de horas extraordinárias nas condições previstas na lei, dentro dos limites a fixar trimestralmente para os respectivos serviços;
- d) Autorizar deslocações em qualquer meio de transporte, sempre que as conveniências de serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem, bem como o processamento dos bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- e) Determinar a sujeição aos exames e inspecções previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 do art. 53.º do Código da Estrada;
- f) Determinar a apreensão de licenças de condução nos casos previstos no n.º 1 do art. 55.º do Código da Estrada;
- g) Determinar a restituição de licença de condução a estrangeiros em trânsito no País e a nacionais radicados e residentes no estrangeiro, nos termos do despacho ministerial de 7-9-68, e ainda a restituição de licenças de condução a nacionais que se desloquem ao estrangeiro;
- h) Ordenar a apreensão de veículos, nos termos previstos no n.º 1 do art. 43.º do Código da Estrada bem como fazer reverter os mesmos veículos para o Estado através da Direcção-Geral da Fazenda Pública;

- i) Determinar o levantamento das apreensões de veículos referidos na alínea anterior por motivo de acidentes de viação ou de circulação sem seguro, verificadas as condições para o efeito;
- j) Autorizar a emissão gratuita de duplicados de carta de condução e livretes extraviados.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 21/83, de 21-1, a competência que me é conferida na área do Ensino da Condução e Funcionamento das Escolas de Condução para:

- a) Proferir decisões quanto a reclamações de autos de transgressões por infracções ao Dec.-Lei n.º 6/92, de 12-1, e seus regulamentos;
- b) Autorizar a realização de cursos de formação para instrutores e directores de escolas de condução;
- c) Determinar a sujeição aos exames e inspecções previstos no n.º 5 do art. 21.º e n.º 4 do art. 25.º do Dec.-Lei 6/82, de 12-1.

3 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec.-Lei 356/89, de 17-10, a competência que me é conferida em matéria de contra-ordenações e respectiva tramitação processual.

4 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, competência para assinatura de termos de aceitação ou para conferir posses, quando as nomeações tenham sido por mim autorizadas.

5 — Fica revogado o despacho n.º 34/92 publicado no DR, 2.ª, de 6-7-92.

4-1-93. — O Director-Geral, *A. Viana Festas*.

**Desp. DGV 11/93.** — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, concedo ao subdirector, engenheiro Carlos Manuel Serra Mosqueira, as seguintes delegações de competências, ao abrigo da legislação que, em cada caso, se refere:

1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, competência para:

- a) Conceder aos funcionários licenças por períodos até ou superiores a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias aos funcionários e aprovar os planos anuais de férias;
- c) Autorizar as inspecções previstas no art. 14.º do Dec.-Lei 254/92, de 20-11, assim como a sua efectivação;
- d) Autorizar a prestação e respectivos abonos de horas extraordinárias nas condições previstas na lei, dentro dos limites a fixar trimestralmente para os respectivos serviços;
- e) Autorizar deslocações em qualquer meio de transporte, sempre que as conveniências de serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Emitir autorizações para o trânsito de veículos cujo peso ou dimensões excedam os limites fixados na lei ou que, pelo transporte de objectos indivisíveis, ultrapassem aquelas dimensões;
- g) Emitir autorizações para a circulação de máquinas na via pública;
- h) Autorizar a circulação de veículos nas vias e períodos onde vigoram restrições à circulação;
- i) Emitir pareceres sobre utilizações especiais da via pública;
- j) Autorizar a instalação de faróis de luz azul ou amarela;
- k) Autorizar a prorrogação do prazo para a matrícula de veículos, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 40/95, de 9-2-57, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 7.º do Dec.-Lei 240/89, de 26-7;
- l) Determinar a sujeição aos exames e inspecções previstos nos n.ºs 14 e 15 do art. 47.º do Código da Estrada.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, competência para assinatura de termos de aceitação ou para conferir posses quando as nomeações tenham sido por mim autorizadas.

3 — Fica revogado o Desp. 5/93 publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-93.

5-3-93. — O Director-Geral, *A. Viana Festas*.

### Serviço Nacional de Bombeiros

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do

Serviço Nacional de Bombeiros relativa a 31-12-92, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no DR.

4-3-93. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Secretaria-Geral

Por meu despacho de 29-12-92, obtida a concordância do Ministério da Defesa Nacional de 23-2-93:

Maria do Rosário Coelho, terceiro-oficial do quadro do pessoal civil do Exército do Ministério da Defesa Nacional — transferida, por conveniência de serviço, para idêntico lugar do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-3-93. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

#### Instituto de Informática

Por meu despacho de 8-3-93:

Idalina Madalena da Silva Dias Barreto, Madalena de Jesus Mimoso Maximino Silva, Judite dos Santos Fajardo, David Miguel Azevedo Caetano e Isabel de São José Soares Rosário, operadores de sistemas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico de informática deste Instituto — promovidos, precedendo concurso, a operadores de sistemas de 1.ª classe do mesmo quadro, indo ocupar os mesmos lugares, por se tratar de carreira de dotação global. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

8-3-93. — Pelo Conselho de Direcção, *José Augusto Castro Correia*.

**Aviso.** — Informa-se que na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto vai ser afixada a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de assessor do quadro de pessoal técnico superior deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 2-10-92.

5-3-93. — O Presidente do Júri, *António Manuel Alves Mendes dos Santos*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho de 8-2-93 do director-geral das Contribuições e Impostos, por delegação:

Fernando da Silva Semana, administrador tributário do quadro desta Direcção-Geral, a exercer o cargo de director distrital de finanças de Portalegre, em comissão de serviço — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 31-3-93, cessando na mesma data a comissão de serviço no cargo de director distrital. (Não carece de visto do TC.)

Sem data. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

#### Direcção-Geral do Património do Estado

Por portaria de 22-2-93 do Secretário de Estado das Finanças:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo, ao Centro de Recreio Popular de Marinha das Ondas do conce-

lho de Figueira da Foz de duas parcelas de terreno com as áreas de 28 000 m<sup>2</sup> e 3300 m<sup>2</sup>, a desanexar da Mata Nacional do Urso, mediante o pagamento da compensação de 3 790 000\$ para instalação de um campo de jogos e de uma creche, posto médico e parque infantil. A Mata Nacional do Urso, cujas parcelas vão ser desanexadas, encontra-se registada, a favor do Estado, na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 49 551, a fl. 91 v.º do livro B-128. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

3-2-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Por portaria de 17-2-93 do Secretário de Estado das Finanças:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo ao Município de Lisboa da parcela de terreno com a área de 61,50 m<sup>2</sup> a destacar da propriedade do Estado afecta ao Lar Maria Droste, situada na Travessa da Luz, 2, em Lisboa, que se encontra inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Carnide sob o art. 519, para alargamento da 2.ª circular e revisão dos seus acessos, mediante a compensação de 61 500\$, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

Por portaria de 25-2-93 do Secretário de Estado das Finanças:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo, à Junta de Freguesia de São João de Negrilhos, concelho de Aljustrel, do edifício e terreno anexo, com a área de 780 m<sup>2</sup>, da antiga escola feminina do Núcleo de Montes Velhos, mediante o pagamento da compensação de 1 566 000\$, a pagar em 12 prestações mensais, acrescidas da taxa de juros de 15% ao ano, para instalar na parte urbana os seus serviços administrativos e uma escola pré-primária e no terreno anexo um espaço de lazer e de recreio, com zona verde e parque infantil, que servirá, não só para crianças daquela escola, como para a população em geral. Aquele imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7170, a fl. 65 v.º do livro B-23, da freguesia de São João de Negrilhos, registado a favor do Estado pela inscrição n.º 8198, a fl. 61 v.º do livro G-29, e inscrito na matriz predial urbana sob o art. 231. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

4-3-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREIRO

### Instituto de Seguros de Portugal

**Norma n.º 16/93-R.** — *Determinação e cobertura da margem de solvência e fundo de garantia (seguradoras).* — Considerando que a norma n.º 11/93-R, de 17-2, respeitante à determinação e cobertura da margem de solvência e fundo de garantia nas seguradoras, saiu com inexactidões nos n.ºs 10 e 17, que importa rectificar;

O Instituto de Seguros de Portugal emite, ao abrigo do disposto no art. 6.º do respectivo Estatuto, aprovado pelo Dec.-Lei 302/82, de 30-7, e nos termos do art. 53.º do Dec.-Lei 90/82, de 7-4, a seguinte:

#### Norma regulamentar

Os n.ºs 10 e 17 da norma n.º 11/93-R, de 17-2, passam a ter a seguinte redacção:

10 — Para efeitos de cobertura do fundo de garantia não podem ser considerados os valores referidos no n.º 9 desta norma nem os montantes relativos à flutuação de valores líquida e ao fundo para flutuação de valores.

17 — Enquanto as seguradoras não derem cumprimento ao disposto no n.º 8 e, se for caso disso, nos n.ºs 12 e 13 da presente norma, não podem solicitar ao Instituto de Seguros de Portugal autorização para exploração de um novo ramo de seguro ou de uma nova modalidade.

3-3-93. — Pelo Conselho Directivo, *Tomé Pinho Gil* — *Manuel J. Guedes Vieira*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso CCRLVT RAF n.º 24/93

Por despacho de 20-2-93 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira, chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada no cargo de chefe da Divisão do Planeamento Físico da referida Comissão, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-3-93. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*, administradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 4-2-93:

Ana Paula Taylor de Oliveira Pegado — abatida à lista de classificação e ordenamento do concurso para escriturário-dactilógrafo, do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 4-4-91, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Por meu despacho de 25-2-93:

Alfredo Manuel Grilo Rodrigues — abatido à lista de classificação e ordenamento do concurso para escriturário-dactilógrafo, do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 4-4-91, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4-3-93. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

**Aviso.** — I — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de admissão a estágio para ingresso no grupo de pessoal técnico-superior, com vista ao preenchimento de dois lugares da categoria de engenheiro geógrafo de 2.ª classe, da carreira de engenheiro geógrafo do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 19-12-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada, a partir da data da publicação em DR do presente aviso.

2 — Os candidatos excluídos poderão interpor recurso para o director-geral deste Instituto, no prazo de dez dias, a contar da data do registo do ofício que lhes remeter fotocópia da referida lista, respeitada a dilação de três dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma legal.

3 — Oportunamente será feita a notificação aos concorrentes admitidos, por ofício registado e com aviso de recepção, do local, data e hora da entrevista profissional de selecção, prevista no ponto 8 do aviso de abertura do concurso.

8-3-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*, subdirector-geral.

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho de 3-3-93 do director-geral do Desenvolvimento Regional:

Maria do Rosário Galhanas Baptista Rodrigues Pires, técnica auxiliar de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — nomeada em regime de comissão extraordinária de serviço, precedendo concurso, na categoria de

operadora de sistemas (estagiária) (escalaço 1, índice 240), do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional. (O processo não está sujeito a visto do TC.)

5-3-93. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*, subdirectora-geral.

Por despacho de 29-11-92 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Iniciativas Regionais, o assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Vítor Manuel Rolo dos Santos, com efeitos a partir de 29-11-92, data a partir da qual cessou a comissão de serviço no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Política Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-3-93. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*, subdirectora-geral.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-93, o despacho de requisição de Fátima da Costa Pinto Marques Pereira, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1-1-93» deve ler-se «com efeitos a partir de 1-1-93, por urgente conveniência de serviço».

9-3-93. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*, directora de serviços.

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para admissão de um técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente.

3-3-93. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*, directora de serviços.

### Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1-3-93:

Licenciado Francisco António Godinho Boavida Rolão Preto, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado em comissão de serviço, juiz auxiliar da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo.

Licenciado Nuno da Silva Salgado, procurador-geral-adjunto — nomeado em comissão de serviço, juiz auxiliar da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo.

(Prazo para a posse: 8 dias.)

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-3-93. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

**Aviso.** — Faz-se público, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a lista de candidatos graduados e excluídos no concurso curricular para provimento do lugar de juiz-presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 9-12-92, estará afixada e poderá ser consultada a partir da data da publicação do presente aviso no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

8-3-93. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 3-3-93:

António Simões Loureiro de Sousa, escrivão-adjunto no 4.º Juízo Cível de Lisboa — transferido, por permuta, para o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras.

Maria de Lurdes Martins d'Ascensão Gonçalves da Costa, escrivã-adjunta no Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras — transferida, por permuta, para o 4.º Juízo Cível de Lisboa.

(Prazo de aceitação: 3 dias.)

3-3-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho de 26-2-93 do subdirector-geral dos Serviços Judiciários:

João Manuel Maria Pimentel, escrivão de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Avis, escalaço 2, índice 510 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, escalaço 1, índice 600, no período de 29-11-92 a 3-1-93, inclusive.

Olga Fernanda Bordalo de Carvalho Pereira, escrivã de direito da Secção Central do 1.º Juízo Cível do Porto, escalaço 1, índice 480 — autorizada a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, escalaço 1, índice 600, no período de 18-10-92 a 3-11-92 inclusive.

4-3-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Aviso.** — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, o concurso interno geral de acesso, para provimento de dois lugares de oficial administrativo principal (ref. 4), no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, para constituir reserva de recrutamento.

1 — Prazo de validade. — o concurso é válido pelo prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.

3 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam mais os seguintes requisitos:

Serem primeiros-oficiais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, sendo condição de preferência terem experiência nas áreas de actividade inerentes ao funcionamento das unidades orgânicas referidas nos arts. 7.º a 10.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ou art. 177.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, nomeadamente, em organização judiciária, orgânica das secretarias judiciais e estatuto de oficiais de justiça.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação e a qualificação e experiência profissionais de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento:

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M...

Nacionalidade: Portuguesa.

Minuta do requerimento:

Ex.ª Senhor Director-Geral dos Serviços Judiciários.

Nome:  
Data do nascimento:  
Nacionalidade:  
Habilitações literárias:  
Morada e código postal:  
Telefone:  
Organismo onde presta serviço:  
Categoria:  
Tempo de serviço na categoria:  
Tempo de serviço na carreira:  
Tempo de serviço na função pública:  
Tipo de vínculo: (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.)  
Classificação de serviço dos últimos três anos:

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência:  
Categoria:  
Organismo:

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.  
(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (referenciando o período de tempo em que exerceu cada uma das funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a classificação de serviço dos últimos três anos, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e a natureza das funções exercidas nos últimos três anos (n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);
- Documento comprovativo do(s) curso(s) de formação, com afinidade funcional, que possui, com menção, se possível, do número de horas de duração de cada um.

5.3 — É dispensada, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e Instituições Judiciais referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do ponto 5.2, que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a) e b) do ponto 5.2, salvo o previsto no ponto 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada: Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Carlos Manuel da Silva Broega, director de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria Cândida F. Lopes Moreira, chefe de repartição da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciado Jorge Manuel L. M. Melo, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.  
Maria Elda L. Mendonça Gama, chefe de secção da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

19-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 19-2-93:

Maria Manuela da Rocha Pinto Abreu — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional Regional do Funchal, por um ano, prorrogável por idêntico período. (Visto, TC, 3-3-93.)

**Aviso.** — Faz-se público que por Acórdão de 11-2-93 do Supremo Tribunal Administrativo foi confirmada a pena disciplinar de aposentação compulsiva, aplicada por despacho ministerial de 30-11-87 à segunda-oficial do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, Maria Genoveva Constantino de Castro.

8-3-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

### Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Por despacho de 8-3-93 do director do INPCC:

Carlos João das Neves, agente motorista — autorizada a recuperação do vencimento perdido relativamente às 30 primeiras faltas dadas no período compreendido entre 12-6 e 20-7-92.

10-3-93. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes*, procurador-geral-adjunto.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 22-12-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Maria Teresa Pinto Marques — admitida, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano não renovável, para exercer funções correspondentes às de servente com retribuição de valor igual ao indicado no primeiro escalão da categoria de servente do grupo de pessoal auxiliar, constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cabendo-lhe ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos nos termos legais, aos funcionários e agentes da administração pública da categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectada ao Instituto Navarro de Paiva.

Por despacho de 7-1-93 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Idalina Maio Neves — admitida, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano não renovável, para exercer funções correspondentes à categoria de costureira com retribuição de valor igual ao indicado no primeiro escalão da categoria de operária semiquificada do grupo de pessoal operário constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cabendo-lhe ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da administração pública da categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afectada ao Colégio Distrital Dr. Alberto Souto.

(Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 1-3-93 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços por avença, celebrado entre a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores e



Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira, a prestar serviço no Instituto Navarro de Paiva, com efeitos a partir de 1-4-93.

Por despacho de 18-2-93 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Paula Fernanda Nicau Covas — autorizada a renovação por mais um ano do contrato de trabalho a termo certo, como terceiro-oficial no Centro de Observação e Acção Social de Lisboa.

(Não carecem de anotação do TC.)

5-3-93. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

**Aviso.** — Por despacho de 19-2-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, proferido nos termos do art. 132.º do Dec.-Lei 314/78, de 27-10, foi homologada a nomeação da Irmã Glória Torrão Batista como directora dos Lares de São José e de Nossa Senhora da Conceição, em Viseu.

26-2-93. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

**Aviso.** — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-92.

9-3-93. — O Presidente do Júri, *Henrique de Freitas*.

#### Direcção-Geral dos Serviços de Informática

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no DR, 2.ª, 42, de 19-2-93, rectifica-se que onde se lê «Maria de Lurdes Carrapeto Marques Sanches» deve ler-se «Maria de Lurdes Carrapeto Marques Sanches.»

4-3-93. — Pelo Director-Geral, *José A. Correia Fernandes*, subdirector-geral.

#### Instituto de Medicina Legal de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 348/70, de 27-7, comunica-se que foi elaborada e distribuída a lista de antiguidades do pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, relativa a 31-12-92.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 3.º do citado decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

5-3-93. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

##### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado datado de 8-1-93:

Licenciada Maria Rosa das Neves Costa, conservadora dos Registos Civil e Predial de Armamar — nomeada conservadora do Registo Predial de Amarante e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 17-2-93. São devidos emolumentos.)

4-3-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Direcção-Geral do Pessoal

José de Sousa — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 22-2-93 exonerando-o do cargo de vice-cônsul da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe, com efeitos a partir de 28-2-93.

Luís Vaz Pinto — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 25-2-93 exonerando-o do cargo de vice-cônsul do Consulado-Geral de Portugal em Cape Town, com efeitos a partir de 25-2-93.

Manuel Martins de Sousa — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 22-2-93 nomeando-o para o cargo de chanceler do Consulado-Geral de Portugal em Toronto.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

2-3-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Germana Amélia Fernandes Cancela dos Santos Ferreira, técnica-adjunta principal do quadro do pessoal do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas — despacho de 5-3-93, transferindo-a para desempenhar idênticas funções no quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico-profissional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-3-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Maria Helena dos Santos Dias de Serra e Moura, primeiro-oficial do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho ministerial de 9-3-93, designando-a para ir prestar serviço na Embaixada de Portugal em Roma. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-3-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

#### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Desp. 6/SSEAM/93.** — A pedido da interessada, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 2.º, no art. 6.º e no n.º 5 do art. 7.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-6, exonerar com efeitos a 1-3-93, Maria da Graça Costa Martins Silva de Sousa das funções de minha secretária pessoal.

**Desp. 7/SSEAM/93.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 2.º e nos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o exercício de funções de minha secretária pessoal Ana Maria Pereira Martins.

**Desp. 8/SSEAM/93.** — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 7-12, requisito para prestar apoio administrativo no meu Gabinete a escriturária-dactilógrafa principal do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria da Graça Costa Martins Silva de Sousa.

A referida colaboração, a que atribuo remuneração mensal equivalente a 70% do montante legalmente fixado para a secretária pessoal, inicia-se a partir de 1-3-93.

1-3-93. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

**Desp. 8/93.** — Em aditamento ao meu Desp. 5/93, de 15-2, determino que o núcleo de acompanhamento do Mercado Interno integre um representante do Secretariado Europeu.

5-3-93. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Vitor Martins*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

##### Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 18-2-93:

Licenciado Manuel Júlio Areias Alves Taveira, assessor principal do quadro deste Instituto — autorizado a regressar ao serviço após situação de licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-3-93. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 2-3-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro deste Instituto, aprovado pela Port. 186/89, de 7-3.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o provimento do referido lugar do quadro.

3 — Conteúdo funcional.

3.1 — Genérico — ao lugar do quadro a preencher correspondem funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de processos no âmbito geral e especializado e de acordo com as atribuições do Instituto.

3.2 — Específico:

3.2.1 — Area de investigação — elaboração de informações, pareceres e estudos sobre a temática das migrações.

4 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

5 — Regime de estágio:

5.1 — O estágio rege-se pelo Regulamento de Estágios do IAECP, aprovado pelo Desp. Norm. 196/91, de 6-9.

5.2 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de 12 meses, findo o qual será atribuída a classificação final dos estagiários, sendo condição de provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe a aprovação no estágio com a classificação não inferior a 14 valores.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o estágio é remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para funcionários da administração pública.

Local de trabalho — Lisboa.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — atendendo ao conteúdo funcional dos lugares a prover, os candidatos devem possuir, como habilitações literárias, a licenciatura em História.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a complementar por entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do n.º 1 do mesmo artigo, se o júri o considerar necessário e conveniente.

9 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do IAECP, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado para apresentação da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação implica exclusão do concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a sua situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Alberto Louro Cortez, assessor principal.  
Vogais efectivos:

Dr. José Aurélio Dias, assessor principal.

Dr. Manuel Francisco Farinha, assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Bargão Torres Preto, assessor principal.

Dr.ª Maria Manuela Rosa de Castro Valadão Chagas, assessora principal.

25-2-93. — O Presidente, *Henrique Manuel Fortes Dias Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

#### Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

#### Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 3-3-93 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Isabel Maria Agostinho Marques — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 5-3-93.

4-3-93. — O Director de Serviços de Administração, *Luís Duarte*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 5-3-93 do director-geral de Planeamento e Agricultura, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de ingresso para preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nível 3, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 24/88, de 9-6.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

3 — O conteúdo funcional consubstancia-se no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento em adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas.

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- Ser funcionário ou agente do quadro de pessoal da DGPA ou de qualquer outro serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeadamente a constante do art. 20.º, n.º 2, al. b), conjugado com o Dec.-Lei 2/93, de 8-1.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao director-geral de Planeamento e Agricultura, e a sua entrega deverá ser feita pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração, Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais, Avenida de Defensores de Chaves, 6, 1.º, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na cate-

goria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;  
b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;  
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;  
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;  
e) Fotocópias das fichas de notação, devidamente autenticadas;  
f) *Curriculum vitae*, devidamente assinado.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou de prova deverão ser confirmados pelo respectivo serviço ou organismo.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, visando determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 2/93, de 8-1, e 498/88, de 30-12.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1.º, 1000 Lisboa.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís Filipe Duarte, director de serviços.  
Vogais efectivos:

João Pedro Brito Salvado dos Santos, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Henrique Miguel Magalhães de Castro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria João Caleres Simões, técnica especialista.

Maria Adriana Espírito Santo, chefe de secção.

8-3-93. — O Director-Geral, *José Alberto Guerreiro Santos*.

## Direcção-Geral da Pecuária

### Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 23-2-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Isaura da Conceição Duarte, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — prorrogado o destacamento para exercer funções como perito nacional na Comissão das Comunidades Europeias, de 15-7-93 até 31-12-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-3-93. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 26-2-93 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações que foram introduzidas pelo Dec.-Lei 438/89, de 19-12.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri dos concursos é assim constituído:

Presidente — Dr. Isaias Monteiro Vaz, director de serviços.  
Vogais efectivos:

1) Dr. João de Brito Reis Fialho, chefe de divisão que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2) Dr. Duarte Manuel Couto Mendonça, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1) Dr. Gilberto Manuel Machado Silva, assessor principal da carreira de médico veterinário.

2) Dr. Carlos Manuel Varela Bettencourt, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

4 — Conteúdo funcional — execução de trabalhos em técnicas de produção pecuária e extensão rural.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação; Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º-C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º,

n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20, de acordo com as menções qualitativas obtidas, nos seguintes termos:

*Muito bom* — 20 valores;  
*Bom* — 16 valores.

#### 9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.  
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

*a* = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
*b* = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
*c* = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

#### 9.2.4 — Formação profissional complementar:

##### Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

##### Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 ponto;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços desta Direcção-Geral, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice, estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

11 — A lista dos candidatos bem como a de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º-A, 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sito no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-3-93. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho de 23-2-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Antónia Rosa Garcia, técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração com início em 1-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Sem data. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

#### Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 28-12-92 do subdirector-geral da DGMATAA, em substituição do director-geral e de 2-2-93 do director-geral da Administração Pública:

António Raul Lopes dos Santos, segundo-oficial, integrado no quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a situação de requisitado para exercer funções com idêntica categoria no Serviço de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA) deste organismo, com efeitos a partir de 1-12-92, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e do art. 12.º, do mesmo diploma. (Isento de fiscalização do TC.)

5-3-93. — O Director dos Serviços de Administração, *José Garcia Tabuada*.

#### Instituto da Qualidade Alimentar

Por despacho de 5-3-93, proferido pelo vice-presidente, em substituição da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Emília Vinagre Constantino, técnica-adjunta de 1.ª classe (escalão 2, índice 215) da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, mediante concurso, técnico-adjunto principal (escalão 1, índice 225) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação da nova categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a esta nomeação a urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir de 5-3-93, data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-3-93. — Pela Presidente, *Nuno Ivo Gonçalves*, vice-presidente.

Por despacho de 5-3-93 proferido pelo vice-presidente, em substituição da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria Ascensão Paiva Pais Costa, técnica superior de 1.ª classe (escalão 6, índice 535) da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, mediante concurso, técnico superior principal (escalão 3, índice 550), da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação da nova categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a esta nomeação a urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir de 5-3-93, data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-3-93. — Pela Presidente, *Nuno Ivo Gonçalves*, vice-presidente.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 9-3-93, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário para preenchimento de um lugar na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar indicado.

3 — O provimento na categoria de operador de sistema de 2.ª classe será efectuado nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Conteúdo funcional — ao operador de sistema compete genericamente as funções previstas no n.º 4 da Port. 773/91, de 7-8.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e em particular para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Vencimento de estágio — durante o período de estágio a remuneração será a correspondente para a respectiva categoria na tabela constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, no caso de pessoal provido definitivamente.

7 — Condições gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 8.º ou al. a) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço dos anos em que a tenha obtido;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 7 e 8 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
 Identificação completa — juntar fotocópias do bilhete de identidade;  
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;  
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;  
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;  
 Elementos a que alude a al. d) do n.º 8 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
 Currículo profissional detalhado e assinado.

9.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior poderá ser dispensada, se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura.

9.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. b), c), d) e e) do n.º 8 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio será a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas as habilitações literárias, a formação profissional complementar e a experiência profissional, sendo os resultados obtidos classificados de 0 a 20 valores.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

11.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e Port. 773/91, de 7-8.

13 — A lista de candidatos e a de classificação final serão afixadas na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa.

14 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e da Port. 773/91, de 7-8.

15 — O júri do concurso de admissão a estágio e de avaliação e classificação final do estágio, tem a seguinte composição:

Presidente — engenheira Maria Iracema Pereira Barreto, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Helena Monteiro Cerca Miguel, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Adelina dos Santos Matos de Sena Martins, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria de Salles Guerra Jonet de Almeida Peneda, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Emília Rego Morais, chefe de divisão.

9-3-93. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

## Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

**Aviso.** — Por ter ficado sem conteúdo, foi encerrado, por despacho de 2-3-93 da Comissão de Reestruturação deste Instituto, o concurso de ingresso para a admissão a estágio de dois lugares na carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-JNF, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-90.

Pelo Presidente, *A. Costa e Castro*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico especialista principal do quadro de pessoal desta Delegação Regional, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, 2.º suplemento, de 31-12-92, e distribuído em 14-1-93.

10-3-93. — O Presidente do Júri, *José Alberto Afonso Mira*.

### Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 286, de 12-12-92, e rectificado no DR, 2.ª, 4, de 6-1-93, se encontra afixada para consulta a partir da data da publicação no DR, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do citado diploma, cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

5-3-93. — O Presidente do Júri, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe, área funcional de secretariado, contabilidade e gestão, documentação, informação ou relações públicas do quadro de pessoal desta Delegação Regional, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, se encontra afixada na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga

de operador de sistema do quadro de pessoal desta Delegação Regional, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-92, se encontra afixada na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

8-3-93. — O Presidente do Júri, *Óscar David Frias de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 27/ME/93.** — O novo regime de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 172/91, de 10-5, estabeleceu as estruturas de orientação educativa de apoio ao conselho pedagógico, entre as quais o departamento curricular, cujas competências foram fixadas através da Port. 921/92, de 23-9.

Esta estrutura pedagógica, que reúne professores das várias disciplinas e áreas disciplinares, constitui uma inovação fundamental para a construção de uma escola integradora dos vários saberes e experiências, capacitada para desenvolver um projecto educativo próprio, no qual projectos transdisciplinares assumem especial relevância.

Torna-se, por isso, necessário definir as disciplinas ou grupos de docência que compõem cada departamento curricular, atendendo à tipologia de escolas existente.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, determino o seguinte:

1 — Os departamentos curriculares das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário organizam-se, em função das disciplinas ministradas no estabelecimento, de acordo com o quadro anexo ao presente despacho.

2 — A aplicação do disposto no número anterior será avaliada pelo Conselho de Acompanhamento e Avaliação, criado pela Port. 812/92, de 18-8.

3 — No termo da referida avaliação será fixada a organização definitiva dos departamentos curriculares, de acordo com a tipologia legal dos estabelecimentos de ensino.

4 — O Conselho de Escola dos estabelecimentos onde se encontra em vigor o novo regime de direcção, administração e gestão adoptará, sob proposta do director executivo, as medidas necessárias à introdução dos departamentos curriculares, por forma a garantir o seu pleno funcionamento no início do segundo ano de aplicação do referido regime.

5 — O disposto no presente despacho aplica-se aos estabelecimentos de ensino que vierem a ser abrangidos pela generalização do novo regime de direcção, administração e gestão, de acordo com o sistema de aplicação progressiva previsto nos n.ºs 1 e 3 do art. 52.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

#### ANEXO

Designação	Disciplinas
Departamento de Línguas.	Língua Portuguesa. Português A. Português B. Latim. Grego. Francês. Inglês. Alemão. Outras Línguas Estrangeiras. (¹)
Departamento de Ciências Humanas e Sociais.	História e Geografia de Portugal. História. História da Arte. Geografia. Introdução à Filosofia. Filosofia. Psicologia. Introdução à Economia. Introdução ao Direito. Sociologia. Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social. Desenvolvimento Pessoal e Social. Educação Moral e Religiosa Católica e de Outras Confissões. (¹)

Designação	Disciplinas
Departamento de Ciências Exactas e da Natureza e Tecnologias.	Matemática. Métodos Quantitativos. Ciências da Natureza. Ciências Naturais. Ciências da Terra e da Vida. Biologia. Geologia. Físico-Químicas. Ciências Físico-Químicas. Física. Química. Educação Tecnológica. (¹)
Departamento de Expressões	Desenho e Geometria Descritiva A. Desenho e Geometria Descritiva B. Educação Visual e Tecnológica. Educação Visual. Teoria do <i>Design</i> . Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. Educação Musical. Educação Física. (¹)

(¹) Integra ainda outras disciplinas e especificações consideradas afins, designadamente:

Disciplinas da componente de formação técnica;  
Especificações terminais dos cursos tecnológicos.

1-3-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

**Desp. 28/ME/93.** — O Desp. 169-A/ME/92, de 11-9, publicado no DR, 2.º, 232, de 8-10-92, fixou os termos segundo os quais podem ser concedidas as licenças subútils previstas no art. 108.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, remetendo para despacho a proferir em cada ano lectivo a definição do contingente nacional de licenças, o qual deverá ter em conta não só o número de docentes em condições de as requererem como ainda as disponibilidades e as necessidades do sistema educativo. Assim,

Ao abrigo do n.º 2 do art. 108.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, e para os efeitos previstos no Desp. 169-A/ME/92, de 11-9, publicado no DR, 2.º, 232, de 8-10-92, determino o seguinte:

Para o ano lectivo de 1993-1994, é de 120 o contingente, a nível nacional, de licenças subútils a conceder nos termos e condições fixados no Desp. 169-A/ME/92, de 11-9, publicado no DR, 2.º, 232, de 8-10-92.

**Desp. 29/ME/93.** — De acordo com o disposto no n.º 15 do Regulamento de Equiparação a Bolseiro, aprovado pelo Desp. 208/ME/88, de 27-12, publicado no DR, 2.º, 20, de 24-1-89, ao abrigo do Dec.-Lei 272/88, de 3-8;

Determino:

1 — O número máximo para a concessão de equiparação a bolseiro, no ano lectivo de 1993-1994, é o seguinte:

Educadores de infância e professores do ensino primário .....	20
Professores do ensino preparatório .....	30
Professores do ensino secundário .....	40

2 — A Direcção-Geral de Administração Escolar, nos termos do Dec.-Lei 272/88, de 3-8, mandará publicar no DR, até 31-7-93, o nome dos candidatos aos quais foi concedida equiparação a bolseiro.

3 — É revogado o Desp. 81/SEAM/90, de 12-10-90, publicado no DR, 2.º, 256, de 6-11-90.

4-3-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

#### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico escolar do quadro único

do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 130, de 5-6-92, poderá ser consultada nos seguintes locais:

- Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;  
 Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;  
 Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;  
 Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;  
 Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

4-3-93. — O Presidente do Júri, *Pedro Ferro da Silva Meneses*.

**Aviso.** — Lista de classificação final rectificada dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 30 vagas de auxiliar administrativo, existentes no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, de 14-1-91:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.ª Maria Gabriela da Silva Conceição Pereira .....	18,02
2.ª Arlete da Conceição Marques Amaral de Sousa .....	17,90
3.ª Rosa Maria Ribas Carrington da Costa .....	17,90
4.ª Maria Odite .....	17,62
5.ª Umbelina de Carvalho Chança da Silva .....	17,54
6.ª Filomena de Jesus Farinha Pedro Novo .....	17,54
7.ª Belmira Henriques Brás de Almeida .....	17,52
8.ª Maria Carolina Antunes Carvalho .....	17,50
9.ª Maria Rosa de Almeida Monteiro .....	17,50
10.ª Ilda de Jesus Fernandes Ferreira .....	17,50
11.ª Esmeralda da Rocha Farinha .....	17,50
12.ª Maria Rosa Fontinha .....	17,50
13.ª Rosalina Pereira Garcia .....	17,42
14.ª Maria Julieta Rodrigues Patrício Cunha .....	17,40
15.ª Artur da Assunção Castanheira .....	17,32
16.ª Cristina Conceição Cunha .....	17,14
17.ª Maria Francelina de Assunção Ferreira Pimentel .....	17,10
18.ª Olívia Maria .....	17,10
19.ª Maria Helena Tiago Libório Garcia .....	17,10
20.ª Clarinda Fernandes Leite .....	17,10
21.ª Carmelinda Figueiredo .....	17,10
22.ª Sara Maria Dias .....	17,10
23.ª Maria Bernarda Rodrigues .....	17,10
24.ª Maria Rosa Dias .....	17,06
25.ª Maria Emília Rosado Roma Garcia .....	17,06
26.ª Maria do Carmo Vicente Marques .....	17,06
27.ª Maria da Conceição Crespo Calhunas .....	17,02
28.ª Maria Teresa Xistra de Abreu Fazenda .....	17,02
29.ª Maria da Glória Rodrigues Fernandes Pereira .....	17,02
30.ª Júlia Cândida da Conceição Gordan .....	17,02
31.ª Maria da Paixão Barata de Oliveira .....	17,02
32.ª José Maria Pereira .....	17,02
33.ª Maria da Conceição Rosa .....	17,02
34.ª Cristina Ascensão Leitoa Mendes Canelo Grancho .....	17,02
35.ª Maria Rosete Ameixa Garrido Pereira .....	17,02
36.ª Laurinda de Moura Saraiva .....	17,02
37.ª Maria Angelina Silva Neto Albernaz .....	17,02
38.ª Anabela dos Santos Martins Esteves Barros .....	17,02
39.ª Emília Maria Resende Pereira Ferreira .....	16,92
40.ª Nídia Gomes Guerreiro da Silva .....	16,90
41.ª José Batista Nogueira .....	16,82
42.ª Lucília Maria de Jesus Santos Santa Rita .....	16,82
43.ª Luz do Céu Novo Grijó .....	16,78
44.ª Isolinda de Jesus Pato .....	16,76
45.ª Maria Adriana Gaspar Pires da Rocha .....	16,76
46.ª Deolinda Proença Matos Cruz .....	16,72
47.ª Jaime Jesus Rodrigues .....	16,72
48.ª Ana da Graça Dias Botelho da Cruz .....	16,72
49.ª Maria Fernandes Ribeiro Coelho Alves .....	16,70
50.ª Maria Piedade da Silva Cardoso Pinto .....	16,62
51.ª Maria da Luz Alves de Carvalho da Silva .....	16,62
52.ª Maria Helena dos Santos Melo Fonseca .....	16,50
53.ª Maria Celeste da Silva Viegas .....	16,50

Valores

54.ª Liliete Pereira Candeias Valério .....	16,50
55.ª Bela Aurora Ah Lima Leite .....	16,50
56.ª Lucília Cosme Dias Martins .....	16,42
57.ª Susana Maria Corte Henriques Gouveia .....	16,42
58.ª Celeste da Costa Baptista .....	16,42
59.ª Maria Adelaide Pinto Lopes Pires .....	16,42
60.ª Maria José de Melo Baía da Costa .....	16,42
61.ª Dário António Francisco Newton Viegas .....	16,42
62.ª Maria Fernanda Brito Pina .....	16,40
63.ª Helena Maria Paisana Granjo .....	16,40
64.ª Henrique Manuel Jerónimo Cunha .....	16,32
65.ª Maria de Lurdes Fragoso Mendes Pedro .....	16,32
66.ª Francisca Assunção Gato .....	16,22
67.ª Maria de Fátima Gonçalves .....	16,22
68.ª Cecília da Silva José Pinto .....	16,22
69.ª Maria Antónia Magalhães Santos .....	16,22
70.ª Maria Manuela Moreira Correia .....	16,20
71.ª Rosa Maria Marques Alves .....	16,12
72.ª Carlos Fernando Anacleto Pereira Carreira .....	16,12
73.ª Anabela Cotrim Redondo de Lima Gabriel .....	16,12
74.ª Dália Maria da Silva Galvão Rodrigues Nabais .....	16,10
75.ª Lúdia Maria Pereira Marques .....	16,10
76.ª Francina Vieira da Silva Pereira .....	16,02
77.ª Maria Isabel de Almeida Esteves .....	16,02
78.ª Octávio Félix Francisco Afonso .....	16,02
79.ª Sílvia Maria Roque Nunes Martins .....	16,02
80.ª Laura Maria Correia Antunes de Marques .....	16
81.ª Irene Conceição Olival de Almeida Sousa .....	15,90
82.ª Cidália Maria Figueiredo .....	15,82
83.ª Maria Francisca Peixoto Galvão de Mello Mendes da Silva .....	15,82
84.ª Maria do Rosário de Almeida Martins Ribeiro .....	15,82
85.ª Maria Cecília Lopes Vitorino .....	15,82
86.ª Maria Teresa Machado Passos .....	15,82
87.ª Maria Marcela de Melo Cristóvão Fernandes .....	15,82
88.ª Alice Maria Castanheira da Silva .....	15,82
89.ª Maria da Conceição Gomes dos Santos .....	15,82
90.ª Maria Fernanda Torrão Bartolomeu Rodrigo .....	15,72
91.ª Emília Mendes de Faria .....	15,72
92.ª Maria de Lourdes da Costa Gonçalves .....	15,72
93.ª Umbelina de Carvalho .....	15,60
94.ª Fátima Maria de Jesus Rodrigues .....	15,52
95.ª Maria Teresa Fernandes da Costa .....	15,52
96.ª Elisabete Maria dos Reis Machado .....	15,52
97.ª Maria Ernelinda Geraldês Tomeno .....	15,52
98.ª Maria Celeste Rodrigues de Carvalho Martins .....	15,52
99.ª Maria João Martins Baptista Fernandes Pereira dos Santos .....	15,52
100.ª Olímpia do Carmo Ramos Amaral .....	15,52
101.ª Maria Lucinda Dias Gonçalves .....	15,52
102.ª Maria Cristina Ladeiro Toscano .....	15,52
103.ª Maria José Bargado Carriço Figueira .....	15,42
104.ª Lucinda Rodrigues Ferreira .....	15,42
105.ª Maria Margarida Rodrigues Monteiro Serra .....	15,32
106.ª Carmelinda de Barros .....	15,30
107.ª Maria Teresa Jaime Fernandes Porto Figueiredo .....	15,30
108.ª Maria de Lurdes Lopes Tereso Alves .....	15,30
109.ª Cristina Maria dos Santos Mendes Ribeiro de Freitas .....	15,30
110.ª Maria dos Anjos Cuiça Pinguinhas .....	15,26
111.ª Maria Otília Baptista Saramago .....	15,22
112.ª Carla Maria Palhares Espírito Santo .....	15,22
113.ª Valdemira Teles Fernandes .....	15,22
114.ª Angelina de Castro Neto .....	15,22
115.ª Natália Maria Antunes Simões Jerónimo .....	15,22
116.ª Maria de Lurdes Jardim de Sá .....	15,22
117.ª António Caeiro Godinho do Rosário .....	15,22
118.ª Maria de Fátima da Encarnação Veloso Margalho .....	15,22
119.ª Raul Eduardo Rocha de Sousa .....	15,22
120.ª Maria de Fátima Tavares Fernandes dos Santos .....	15,22
121.ª Milady Maria Miranda Leitão Lopes Vicente Henriques .....	15,22
122.ª Sibila Clarista do Perpétuo Socorro Viegas .....	15,22
123.ª Maria Assunção Ferraz da Costa Pereira .....	15,22
124.ª Maria Natália da Silva Rodrigues .....	15,22
125.ª Maria Olinda de Almeida Pereira Alves .....	15,22
126.ª Maria de Lurdes Garcia Franco Costa .....	15,12

	Valores
127.ª Maria de Fátima Saramago de Sena .....	15,12
128.ª Maria Luísa Ralinha Putaco Brito Romão .....	15
129.ª Isabel Maria Afonso Baptista Tomé .....	15
130.ª Maria Aurora da Cruz Coimbra Dias .....	14,92
131.ª Maria Fernanda Neto Tavares Pinto .....	14,92
132.ª Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira .....	14,92
133.ª António dos Santos Alinho .....	14,92
134.ª Dália Maria Libório Carvalho Marques .....	14,92
135.ª Lúcia de Almeida da Silva Costa .....	14,92
136.ª Maria Odete Inocêncio Rodrigues da Silva .....	14,92
137.ª Maria da Graça Mendes Sardinha .....	14,92
138.ª Maria Alice Henriques de Brito Grazina .....	14,92
139.ª Leonor Baltazar Fialho do Nascimento .....	14,92
140.ª Maria Isabel Marques Conde .....	14,92
141.ª Maria Augusta da Costa Gomes Neto .....	14,92
142.ª Júlia Vieira Pedro .....	14,70
143.ª Maria do Rosário Lima Rodrigues Parda .....	14,62
144.ª Mariália Florindo Almeida Rodrigues .....	14,62
145.ª Maria Antonieta Fernandes Lacueva Pinheiro .....	14,62
146.ª Mário Fernandes Ramalho Bicho .....	14,62
147.ª Maria da Glória Baltazar Vera .....	14,62
148.ª António Manuel Martins da Graça .....	14,62
149.ª Faustina Maria Almeida Ribeiro dos Santos .....	14,32

## Candidatos não classificados (a):

Alice Ferreira Soares.  
 Ana Maria Antunes Santos.  
 António João Presumido Folgado.  
 Carlos Joaquim Agostinho.  
 Maria Beatriz da Conceição Carriche Canastra.  
 Maria Beatriz Fernandes Heleno.  
 Maria Cândida Cardoso dos Santos da Silva.  
 Maria do Carmo Duarte Francisco Monteiro.  
 Maria Esmeralda Moreira Gomes.  
 Maria de Fátima Nogueira Fernandes.  
 Maria Luísa de Carvalho Lopes.  
 Maria Manuela de Andrade Gonçalves Cordeiro.  
 Maria Sidónio Dinis Flores Bessa Lemos.  
 Maria Teresa de Matos Gonçalves Sousa.

(a) Por falta de resposta ao solicitado pelo júri.

8-3-93. — O Presidente do Júri, *Fernando Murum*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a *Ordem de Serviço* n.º 8/SG/92, de 11-12-92, de abertura do concurso interno condicionado para electricista principal (operário qualificado), rectifica-se a al. b) do n.º 5 que passa a ter a seguinte redacção:

b) Possuir a categoria de electricista nela contendo o mínimo de três anos de serviço classificados de *Bom*.

Assim, avisam-se os interessados de que novamente se possibilita a apresentação de candidaturas no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente rectificação, sem prejuízo da validade das candidaturas já apresentadas.

4-3-93. — A Secretária-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

**Desp. 15/SERE/93.** — A valorização dos recursos humanos através da formação profissional é um dos imperativos da política do Governo. Com a finalidade de reforçar a consecução deste objectivo prioritário, o PRODEP (Programa Operacional de Desenvolvimento Educativo para Portugal) introduziu no seu subprograma 2, dedicado ao Ensino Profissional, a medida 2.3, «Acções de Formação para Especialização Tecnológica e Artística — FORTECA» com a qual se pretende implementar em Portugal uma modalidade de formação pós-secundária, à semelhança do que já acontece noutros estados comunitários.

Assim, de modo a complementar mais esta medida do PRODEP, e de acordo com o disposto no desp. conj. de 19-6-90 dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território, da Educação e do Emprego e Segurança Social, determina-se:

1 — No sentido de preparar formadores para o FORTECA são instituídas acções de formação de formadores para a especialização tecnológica e artística de jovens, no âmbito da medida 4.2 do subprograma 4.

2 — As acções de formação terão a duração máxima de 250 horas, incluindo um projecto individual.

3 — A concretização das acções instituídas pelo presente despacho será coordenada pelo subprograma 4 do PRODEP, na sua qualidade de entidade responsável pela implementação da medida 4.2 do PRODEP.

4 — Para incentivar e promover o desenvolvimento destas acções, será realizado um concurso através do qual se seleccionarão as candidaturas a apoiar.

5 — Por forma a permitir o acesso aos apoios previstos naquela medida, determina-se a abertura do respectivo concurso, de acordo com o regulamento e termos de referência aprovados por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Educativos, que se publica em anexo.

6 — O júri deste concurso é constituído por:

- Gestor do PRODEP, que preside (com voto de qualidade);
- Director-geral do Ensino Superior;
- Gestor do Subprograma Ensino Superior;
- Representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- Representante do Conselho de Coordenadores do Ensino Politécnico.

18-2-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

## PRODEP

## Subprograma Ensino Superior

## REGULAMENTO

## Formação de docentes

## Artigo 1.º

## Objecto

Pelo presente articulado é regulamentada a medida Formação de Formadores do Subprograma Ensino Superior do Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal — PRODEP.

## Artigo 2.º

## Objectivos

É objectivo deste concurso apoiar a realização de acções de formação para formadores nos domínios constantes do concurso a abrir, devendo os formandos possuir o grau de bacharel ou o de licenciado.

A finalidade destas acções consistirá em dar a formação pedagógica, científica e profissional adequada ao desenvolvimento das suas capacidades de formação a alunos do Ensino Superior.

## Artigo 3.º

## Condições de acesso

As entidades a que se refere o artigo 2.º deverão preencher as seguintes condições gerais de acesso:

- Encontrarem-se legalmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação à data da apresentação dos projectos e demonstrarem capacidade técnica e de gestão adequada à dimensão e características dos projectos;
- Comprovarem que dispõem de contabilidade adequada às análises requeridas para apreciação, acompanhamento e avaliação dos projectos;
- Comprovarem que não são devedoras ao Estado e à segurança social de quaisquer contribuições, impostos ou quotizações ou que estão a cumprir um plano de regularização dos mesmos.

## Artigo 4.º

## Condições de elegibilidade

É condição de elegibilidade dos projectos que as acções de formação revelem que são necessárias à prossecução de acções de formação e ao desenvolvimento do sistema de Ensino Superior nas áreas estratégicas.



## Artigo 5.º

## Formato das candidaturas

1 — O objectivo das propostas deve centrar-se na expansão e na melhoria da qualidade do ensino superior nacional.

2 — Natureza das estruturas de formação:

2.1 — As estruturas de formação contemplam acções de formação e, sempre que necessário, o desenvolvimento das respectivas infra-estruturas de suporte.

2.2 — Cada proposta de estrutura formativa deve desagregar as acções de formação e as infra-estruturas de suporte existentes e ou a criar.

2.3 — A proposta deve indicar claramente a área estratégica a que se refere cada acção de formação e caracterizar o perfil de formação concebido.

3 — Destinatários das acções de formação — as acções de formação destinam-se a activos que abandonaram o sistema formal de ensino e procuram formação profissional especializada em áreas estratégicas, para o exercício qualificado das suas funções de formador.

3.1 — A proposta de cada acção de formação deve caracterizar a população alvo a que se dirige e deverá conduzir a:

- a) Diploma de licenciatura;
- b) Diploma de mestrado;
- c) Diploma de doutoramento.

3.2 — As propostas devem satisfazer os requisitos exigidos pelas entidades que conferem os diplomas, incluindo as condições de admissibilidade.

4 — Entidades candidatas — podem apresentar propostas de desenvolvimento de estruturas formativas as instituições públicas, de direito concordatário, privadas e cooperativas do ensino superior, no âmbito do Ministério da Educação.

4.1 — Cada estrutura formativa é proposta por uma instituição promotora, podendo existir outra(s) entidade(s) participante(s) quer pela estrutura associativa da entidade promotora, quer pela conjugação de esforços de diferentes instituições.

4.2 — Todas as entidades participantes devem subscrever a proposta apresentada, que especificará claramente as funções e atribuições de cada instituição na organização das acções de formação, nomeadamente a entidade promotora, à qual compete a responsabilidade da estrutura de formação.

4.3 — A instituição promotora, responsável pela estrutura formativa, deve indicar as funções e atribuições dos diversos departamentos intervenientes, se os houver.

5 — Características da estrutura de formação — a proposta de cada estrutura de formação deverá, obrigatoriamente, demonstrar a possibilidade de repetição autónoma após a vigência do PRODEP (a partir de 1993) e incluir a seguinte informação:

5.1 — Acções de formação:

- Designação;
- Natureza;
- Área estratégica;
- Justificação do perfil de formação na área estratégica;
- Cronograma das componentes da acção de formação;
- Disciplinas (aulas formais e trabalhos práticos), estágios ou dissertação;
- Conteúdo do plano de estudos, nomeadamente programas das disciplinas teórico e prático, carga horária teórica e prática e índole dos estágios ou dissertações;
- Número de formandos;
- Curriculum vitae dos docentes, particularmente do coordenador de acção e dos coordenadores das disciplinas e ou orientador da dissertação.

5.2 — Infra-estruturas de suporte:

- Equipamento de natureza pedagógica existente;
- Equipamento de natureza pedagógica a alugar ou amortizar.

6 — Orçamento — o orçamento de cada curso deve especificar e justificar os montantes previstos nas diferentes rubricas, por forma a satisfazer, na parte aplicável, o previsto nas disposições que regem os apoios concedidos pelo Fundo Social Europeu.

6.1 — Acção de formação:

- a) Encargos com formandos — remunerações, encargos sociais obrigatórios, seguros obrigatórios, bolsas de formação, deslocações,

b) Encargos com pessoal docente — remunerações, encargos sociais, seguros obrigatórios, alojamento, alimentação, deslocações, incluindo a contratação de docentes estrangeiros, especialistas em domínios científicos e tecnológicos que sejam requeridos;

c) Encargos com outro pessoal — remunerações de pessoal técnico e administrativo, seguros obrigatórios, remunerações de pessoal, auxiliar encargos sociais, alojamento, alimentação e deslocações;

d) Preparação da acção — divulgação do curso, material didáctico, recrutamento de formandos e de formadores, incluindo eventuais deslocações ao estrangeiro;

e) Funcionamento e gestão da acção — matérias-primas, subsidiárias e de consumo, materiais e bens não duradouros, material de escritório e outros custos correntes;

f) Coordenação da acção;

g) Avaliação do curso — encargos com provas de avaliação.

6.2 — Formação de formadores — formação de formadores no estrangeiro em domínios científicos e tecnológicos, ou em casos muito especiais o convite a docentes estrangeiros numa 1.ª fase. Consideram-se elegíveis os custos das propinas/honorários, viagem de ida e volta e bolsa de estadia (ajudas de custo).

6.3 — Equipamento — despesas com aluguer ou amortização de equipamento e mobiliário específico indispensável para se atingirem os objectivos do projecto de formação.

7 — Organização das propostas — cada proposta será apresentada de acordo com estes termos de referência e incluirá, obrigatoriamente, os formulários, para o efeito homologados, completamente preenchidos.

## Artigo 6.º

## Comparticipação financeira e aplicações relevantes

1 — O apoio a conceder no âmbito deste regulamento assume a forma de participação financeira directa em percentagem a definir face à especificidade do projecto, podendo atingir o limite máximo de 65% do custo total elegível, ou outra taxa limite menor resultante da aplicação do normativo comunitário.

2 — Consideram-se elegíveis, para efeitos de cálculo da participação financeira, as despesas indicadas no n.º 6 do artigo 5.º

3 — O cálculo das despesas elegíveis é efectuado a preços constantes.

## Artigo 7.º

## Formalização de candidaturas

Os projectos das entidades candidatas, conforme formulário em anexo, serão remetidos em triplicado ao Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação — GEP-ME/PRODEP, para os efeitos previstos no artigo 8.º

## Artigo 8.º

## Processo de apreciação

O GEP-ME/PRODEP emitirá parecer sobre o cumprimento das condições de acesso e inserção do projecto no âmbito do Subprograma Ensino Superior e proporá o montante da participação a conceder, no prazo de 45 dias a contar da data de recebimento do projecto.

## Artigo 8.º-A

## Critérios de selecção

Os critérios de selecção das propostas terão em conta, nomeadamente, os aspectos seguintes:

- Adequação do projecto às áreas estratégicas para as quais é aberto concurso;
- Mérito do projecto tendo em vista a modernização do ensino superior português;
- Mérito do projecto no aspecto pedagógico-científico.

## Artigo 9.º

## Decisão

A aprovação das candidaturas a que se refere o artigo 6.º será feita pela Comissão Nacional do PRODEP criada no âmbito do QCA.

## Artigo 10.º

## Contrato de concessão da comparticipação

1 — Os termos da concessão da comparticipação serão formalizados através de contrato a celebrar entre o GEP-ME e a entidade candidata seleccionada.

2 — O contrato referido no número anterior deverá especificar os objectivos do projecto, o apoio financeiro a atribuir, o faseamento das contribuições financeiras associadas às fases específicas de desenvolvimento do projecto, a sua calendarização e as obrigações das entidades beneficiárias.

3 — O contrato poderá ser objecto de renegociação no caso de alteração fundamentada das condições que justifiquem uma mudança de calendário da sua realização ou uma modificação do projecto, tendo em conta as restrições comunitárias e nacionais.

## Artigo 11.º

## Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por decisão da Comissão Nacional do PRODEP, sob proposta devidamente fundamentada do GEP-ME/PRODEP nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos objectivos e obrigações dentro dos prazos estabelecidos no contrato por facto imputável à entidade beneficiária;
- b) Prestação de informações falsas por parte da entidade beneficiária ou viciação de dados fornecidos nas fases de candidatura e acompanhamento dos projectos.

2 — A rescisão do contrato implicará para a entidade beneficiária a obrigação de, no prazo de 60 dias a contar do recebimento da notificação, repor as importâncias recebidas. Estas serão acrescidas do montante correspondente aos juros calculados à taxa máxima aplicável a operações activas de prazo correspondente, praticada pelas instituições de crédito, sempre que o beneficiário for uma instituição privada.

## Artigo 12.º

## Pagamento das comparticipações

1 — O pagamento das comparticipações é efectuado pelo DAFSE mediante ordem de pagamento da Comissão Nacional do PRODEP.

2 — Após aprovação de candidatura e sua aceitação pela instituição proponente, o DAFSE efectuará o pagamento dos adiantamentos segundo o seguinte esquema:

## 2.1 — Primeiro adiantamento:

- Pagamento de 50% da comparticipação aprovada logo que a acção se inicie, desde que a duração desta não exceda um ano;
- Pagamento de 40% da comparticipação aprovada logo que a acção se inicie, desde que a duração desta seja superior a um ano.

## 2.2 — Segundo adiantamento:

A entidade promotora pode apresentar um pedido de segundo adiantamento através de formulário próprio dactilografado, demonstrando que já efectuou pagamentos equivalentes a 25% do co-financiamento público aprovado e que já realizou, em média e por formando, 40% das horas de formação aprovadas;

O segundo adiantamento será calculado nos seguintes termos:

- a) Até 30% do co-financiamento aprovado se a formação for superior a 500 horas, em média e por formando, e não ultrapassar um ano;
- b) Até 40% do co-financiamento aprovado se a formação se prolongar por mais de um ano.

3 — As entidades beneficiárias apresentarão ao GEP-ME/PRODEP listagens dos documentos justificativos das despesas que não excedam o limite de 20 000 contos. Para qualquer despesas acima deste montante, as entidades beneficiárias remeterão ao GEP-ME/PRODEP as respectivas cópias autenticadas. Os originais destes documentos, designadamente os recibos relativos às despesas da acção, deverão constar do processo devidamente organizado de posse das entidades beneficiárias.

4 — Durante a fase de realização do projecto a Comissão Nacional do PRODEP poderá proporcionar ao promotor do projecto adiantamentos sobre o valor global do apoio concedido, que assumirão a forma de financiamento.

## Artigo 13.º

## Contabilização da comparticipação

Os montantes atribuídos a título de comparticipação serão contabilizados numa conta reserva especial. No caso de instituições privadas, a sua integração no capital social poderá apenas ser efectuada após a ocorrência de três exercícios contabilísticos completos, contados a partir do final do contrato referido no artigo 9.º

## Artigo 14.º

## Obrigações das entidades beneficiárias

1 — São obrigações das entidades beneficiárias:

- a) Executar o projecto de acordo com os prazos e nas condições previstas no contrato respectivo;
- b) Fornecer, nos termos regulamentares e com a devida organização, a documentação prevista no artigo 12.º:

b1) Indicar semestralmente os seguintes indicadores de avaliação às candidaturas que apresentem índices de custo/benefício mais vantajosos e condições mais apropriadas à utilização das infra-estruturas a desenvolver:

## Indicadores de realização física:

- Número de formandos;
- Número de horas de formação;
- Número de acções;
- Número de formadores;
- Locais em que se desenvolveram acções;

## Indicadores de realização financeira:

- Contribuição comunitária autorizada pela Comissão Nacional;
- Despesa efectuada e paga ao beneficiário final.

2 — As entidades beneficiárias ficam sujeitas à verificação da utilização dos apoios concedidos, não podendo locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, sem autorização prévia do GEP, os bens adquiridos para a execução do projecto.

## Artigo 15.º

## Acompanhamento

A implementação dos projectos será acompanhada pela Comissão Nacional do PRODEP e pela Comissão de Acompanhamento do PRODEP através de relatórios periódicos de progresso, correspondente às fases de instalação.

## Artigo 16.º

## Avaliação e fiscalização

As entidades que vierem a beneficiar dos apoios previstos neste regulamento ficam sujeitas ao sistema de avaliação e de fiscalização a vigorar no âmbito do QCA.

## Artigo 17.º

## Cobertura orçamental

Os encargos decorrentes da aplicação deste regulamento serão suportados por dotações inscritas anualmente no orçamento do Ministério da Educação e pelo correspondente FSE adicional.

## Artigo 18.º

## Concorrência de apoios

Os apoios previstos neste regulamento não são acumuláveis com quaisquer outros da mesma natureza, concedidos por outro regime legal nacional para o mesmo fim.

## Artigo 19.º

## Informação

Serão divulgados semestralmente pelo gestor do PRODEP os mapas das verbas entregues às entidades beneficiárias.

## Artigo 20.º

## Actualização

Nos termos da legislação que regulamente o desenvolvimento dos programas operacionais, pode este regulamento ser objecto de actualizações sob proposta da Comissão de Gestão do PRODEP.

**Desp. 37-A/SERE/92.** — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 19.º e art. 18.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, é renovada a comissão de serviço do subdirector escolar de Évora, Carlos Alberto Passinhas.

O presente despacho produz efeitos desde 19-3-92, ratificando-se os actos praticados pelo subdirector escolar de Évora no exercício dessas funções desde 18-3-91.

19-3-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

#### Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

#### Universidade Aberta

##### Ensino secundário

10.º grupo-A:	Classificação profissional	Valores
Idalécia Ribeiro das Neves Pereira Dias .....	11,5	
João Laje Dias .....	13	

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

#### Universidade Aberta

##### Ensino secundário

1.º grupo:	Classificação profissional	Valores
Serafim Manuel de Sousa Leite .....	13	

9-3-93. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lurdes Ludovice Paixão*.

#### Escola Preparatória de André Soares

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placard dos funcionários administrativos e auxiliares de acção educativa desta Escola, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimentos de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9-3-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Preparatória de Oliveira do Hospital

**Aviso.** — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no placard da Sala de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-92.

Da referida lista cabe a reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

8-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Mário Américo Franco Alves*.

#### Escola Secundária de Ana de Castro Osório

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na entrada dos serviços administrativos as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

3-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Carmo Pereira Gago da Silva*.

#### Escola Secundária de Benavente

**Aviso.** — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação, de acordo com o art. 96.º do mesmo decreto-lei.

9-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel da Silva Fonseca*.

#### Escola Secundária de Castelo de Paiva

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-92.

Da organização da referida lista cabe reclamação, para o dirigente máximo dos serviços, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste serviço, de harmonia com o disposto nos arts. 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

8-3-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Secundária de Gama Barros

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que, no expositor da entrada do Bloco Administrativo, se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente, reportadas a 31-12-92.

Das listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9-3-93. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Secundária da Sé

**Aviso.** — Conforme artigo do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informo que se encontram afixadas a partir desta data as listas de antiguidade com referência a 31-12-92 do pessoal administrativo e auxiliar.

10-3-93. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Lúcia Maria Viegas*.

#### Escola C + S de Abraveses

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21-1-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Joaquim da Silva Santos*.

#### Escola C + S de Almodôvar

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio de entrada do edifício principal, desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referida a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-3-93. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Manuel dos Anjos Alves*.

#### Escola C + S de Castanheira de Pêra

**Aviso.** — Nos termos do disposto n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Escola, com referência a 31-12-92, se encontram afixadas nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

10-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Virgílio Rodrigues Valente*.

#### Escola Preparatória P. Francisco Soares, Torres Vedras

**Aviso.** — Nos termos do disposto n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8-3-93. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Rita Taborda Esteves Sarreira*.

#### Escola C + S de Vila Velha de Ródão

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio do bloco principal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso em DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jerónimo Lopes Barroso*.

#### Direcção-Geral de Extensão Educativa

**Desp. 3/DGEE/93** — De acordo com o art. 11.º e o n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com o n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 362/89, de 19-10, e ainda com o Desp. Conj. 3/SEERS/SERE/93, publicado no DR, 2.º, 52, de 3-3-93, deogo e subdeogo as seguintes competências:

1 — No subdirector-geral licenciado António João Cisneiro Sardinha, para:

- Despachar todos os assuntos correntes referentes aos seguintes serviços: Direcção de Serviços de Estudos e Relações Exteriores e Gabinete de Meios Técnicos e Materiais;
- Superintender e despachar todos os assuntos no âmbito do PRODEP — Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal, Subprograma Educação de Adultos, Direcção-Geral de Extensão Educativa;
- No âmbito do programa referido na alínea anterior, autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 10 000 000\$ ou de 5 000 000\$, consoante tenha havido ou não realização de concurso e celebração de contrato escrito.

2 — Na subdirectora-geral licenciada Maria Teresa de Lemos Chaby Rosa Vaz, para:

- Despachar todos os assuntos correntes referentes aos seguintes serviços: Divisão de Programação e Controlo, área de informática do Gabinete de Assessoria e Repartição Administrativa;
- Gerir e despachar, no que respeita à parte financeira, a Direcção de Serviços de Ensino Português no Estrangeiro;
- Autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 7 500 000\$ ou de 4 000 000\$, consoante tenha havido ou não realização de concurso e celebração de contrato escrito.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelos subdirectores-gerais de Extensão Educativa desde o dia 12-11-92.

8-3-93. — A Directora-Geral, *Maria Helena Valente Rosa*.

**Desp. 4/DGEE/93.** — 1 — Com base no n.º 2 do Desp. 3/DGEE/93, de 8-3-93, e de acordo com o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, deogo na chefe da Repartição Administrativa, Elvira Massas da Costa Ferreira, as seguintes competências:

1.1 — Assinar o expediente corrente da repartição, subsequente à tomada de decisões, para organismos oficiais e entidades particulares, com excepção do expediente para os gabinetes ministeriais.

1.2 — Autorizar as alterações subsequentes à aprovação do plano anual de férias em relação aos funcionários afectos à repartição.

1.3 — Assinar as requisições de material ou serviços, desde que previamente autorizadas.

1.4 — Autorizar despesas nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 2-7, até 40 000\$.

1.5 — Assinar requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas.

1.6 — Autorizar o processamento dos boletins itinerários, desde que as deslocações tenham sido previamente autorizadas.

2 — Ratifico todos os actos praticados pela chefe da Repartição Administrativa desde o dia 12-11-92.

9-3-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Teresa de Chaby Vaz*.

#### Inspecção-Geral de Educação

**Desp. 10/IGE/93.** — *Louvor.* — O motorista de pesados de 1.ª classe, Nélson Sousa de Araújo, com mais de 25 anos de serviço público, 12 dos quais nesta Inspecção-Geral, sempre desempenhou as suas funções com competência, lealdade e invulgar dedicação, pelo que mereceu o maior respeito por parte de colegas e dirigentes.

Pelas qualidades acima referidas, aprez-me louvar publicamente o motorista Nélson Sousa de Araújo, aproveitando o ensejo para lhe manifestar o meu muito apreço pessoal e profissional.

10-3-93. — O Inspector-Geral de Educação, *René Rodrigues da Silva*.

**Desp. 11/IGE/93.** — *Louvor.* — Norberto Santos Costa, funcionário público com 20 anos de serviço, motorista de 1.ª classe desde 1981, tem vindo a desempenhar estas funções na Inspecção-Geral de Educação com competência, lealdade e invulgar dedicação, encontrando-se sempre pronto a arcar com novas responsabilidades. Por estes motivos, granjeou o respeito dos colegas e, em especial, a confiança dos seus superiores.

Pelas qualidades acima referidas, aprez-me louvar publicamente o motorista de 1.ª classe, Norberto Santos Costa, aproveitando a ocasião para lhe testemunhar, também publicamente, o meu muito apreço pessoal e profissional.

11-3-93. — O Inspector-Geral de Educação, *René Rodrigues da Silva*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

#### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho.** — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Mirandela, que o

contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer, atribuído à freguesia de Múrias, seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Múrias — de 0 para 1 unidade.

5-3-93. — Pelo Director de Serviços de Transportes, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso.** — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluído ao concurso externo de admissão a estágio para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, 13.º suplemento, de 31-12-92, distribuído com o DR, 2.ª, 18, de 22-1-93, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

3-3-93. — O Presidente do Júri, *José Alberto Franco.*

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente desta Junta de 13-1-93 e do provedor da Casa Pia de Lisboa de 24-2-93:

Fernanda Maria de Melo Fernandes Mendes, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro da Casa Pia de Lisboa — transferida para o quadro desta Junta com a mesma categoria, com colocação na Direcção dos Serviços de Administração, sendo exonerada do organismo anterior, a partir da data da sua aceitação no novo quadro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

5-3-93. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes.*

## Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despacho de 15-1-93 do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Maria Beatriz Abranches Alvarinhas Fareleira, advogada — renovado, por mais um ano, o contrato de avença celebrado com o Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, em 7-2-92, pela quantia mensal de 180 000\$, acrescido do IVA à taxa em vigor. (Visto, TC, 15-2-93. São devidos emolumentos.)

3-3-93. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos.*

**Aviso.** — Avisam-se os funcionários do CMOPP, que a lista de antiguidade referente a 31-12-92 se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal do referido organismo.

Da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso da sua afixação, nos termos do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso, para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal do CMOPP, aprovado pela Port. 266/88, de 3-5.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 99/88, de 23-3.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe de engenheiro civil, prestar assessoria técnica, conceber, adaptar e aplicar métodos ou processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos na área funcional da engenharia civil, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão no âmbito das atribuições do CMOPP.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua de São Mamede ao Caldas, 21, piso 2.

6 — O vencimento é atribuído de acordo com a nova estrutura salarial aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais condições de trabalho e regalias sociais, vigentes para os funcionários da administração central.

7 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

7.1 — Ao referido concurso podem candidatar-se os engenheiros civis detentores de categoria imediatamente inferior ao lugar a que concorrem, desde que reúnam os requisitos exigidos pela al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, ser técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro civil com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados no mínimo de *Bom* e ainda, estarem nas condições previstas pelo art. 23.º de Dec.-Lei 498/88, de 30-9.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, piso 2, 1196 Lisboa Codex, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública (reportada à data em que o presente aviso for publicado no DR);
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração passada pelo serviço a que pertence o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, bem como as classificações de serviço relevantes obtidas nos termos da legislação em vigor;
- Declaração elaborada pelo próprio candidato contendo a descrição sucinta da sua actividade profissional actual e bem assim, a indicação de quaisquer outros elementos comprovativos da sua qualificação e experiência profissionais que entenda deverem ser apreciados pelo júri.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada com entrevista.

12.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência e qualificações profissionais adquiridas nos últimos três anos no exercício das competências referidas no ponto 2 do presente aviso e a formação profissional complementar.

12.2 — Quer na avaliação curricular, quer na entrevista adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

12.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

12.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de referência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do CMOPP ou publicada no DR, se o número de candidatos for superior a 50.

14 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — engenheiro Américo Adelino Ramos, secretário-geral do CMOPP.

Vogais efectivos:

Dr. Vasco António da Fonseca Martins, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Henrique António Barreto Graça, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Maria Barbosa Azevedo, chefe de divisão.  
Engenheiro António José Correia Abrantes, director de serviços da DGEMN.

4-3-93. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

##### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por decisão do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 3-3-93:

Joaquina Maria Fialho Nunes Costa, chefe de secção, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul Instituto Público — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 3-3-93. (Não carece de visto do TC.)

5-3-93. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Dominigos Iglésias*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste Instituto Público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 279, de 3-12-92, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Rua de Júlio Dinis, 63, no Porto.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 5-3-93, que homologou a acta que contém a lista de classificação final cabe recurso a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, deste Instituto Público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 10, de 13-1-93, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Avenida do 5 de Outubro, 153, 4.ª, em Lisboa.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 5-3-93, que homologou a acta que contém a lista de classificação final cabe recurso a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto Público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 10, de 13-1-93, se encontra afixada nos referidos Serviços sítos na Avenida do 5 de Outubro, 153, 6.ª, em Lisboa.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 5-3-93, que homologou a acta que contém a lista de classificação final cabe recurso a interpor, no prazo de dez dias, para o membro do Governo competente.

8-3-93. — O Presidente do Júri, *José Maria Myre Soares*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

##### Auditoria Jurídica

**Despacho.** — Ao abrigo do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e na sequência de anteriores despachos dos meus antecessores, designo a primeiro-oficial administrativa principal Maria Camila Franco Guimarães Segurado, do quadro próprio da Secretaria-Geral deste Ministério e colocada na Auditoria Jurídica, para exercer funções de secretária do auditor jurídico.

11-3-93. — O Auditor Jurídico, *Daciano Pinto*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### GABINETE DO MINISTRO

**Louvor.** — No momento em que cessa as funções de inspector-geral dos Serviços de Saúde, aprez-me louvar o Dr. António Alfredo de Matos Soares Póvoa.

Na realidade, o Dr. António Alfredo de Matos Soares Póvoa revelou, no desempenho daquele cargo, marcadas qualidades pessoais, integridade de carácter, excepcional competência, elevado sentido do dever, responsabilidade, empenhamento e espírito de rigor.

Constitui, pois, um acto de elementar justiça, o público louvor que lhe confiro.

14-2-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

### Serviços Sociais

**Aviso.** — 1 — Os Serviços Sociais do Ministério da Saúde pretendem admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo prazo de três meses, o seguinte pessoal:

1.1 — Colónia de Férias de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul: 10 auxiliares de serviços gerais.

1.2 — Colónia de Férias da Tocha, Cantanhede: 25 auxiliares de serviços gerais.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória.

3 — O horário de trabalho é fixado no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

4 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 120, da escala salarial do regime geral do sistema retributivo da função pública.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, Rua de Gomes Freire, 5, 2.ª, direito, 1100 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação das funções e do local a que se candidata;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

5.1 — As candidaturas para a colónia de férias da Tocha poderão também ser entregues no Hospital Rovisco Pais, Tocha, Cantanhede.

6 — Prazo para a apresentação das candidaturas: 30 dias a partir da data da publicação deste aviso.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, que poderá ser completada com entrevista.

8 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional em áreas de apoio geral (cozinha, copa, aprovisionamento, roupa, serviço de quartos, mesa e limpeza);
- b) Residência na área do local a que se destina a candidatura.

10 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de lista ordenada dos mesmos.

10-3-93. — A Presidente da Direcção, *Maria Jorge Nogueira da Rocha*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

##### Departamento de Recursos Humanos

##### Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no apêndice ao DR, 13, 2.ª, 46, de 24-2-93, relativa à lista do pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto que man-

tém a categoria actual, nos termos do n.º 6 do art. 8.º e do art. 14.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8, rectificava-se que onde se lê:

2 — Enfermeiros assistentes:

Fernando Manuel Dias Henriques, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de enfermeiro chefe da carreira de enfermagem.

e onde se lê:

3 — Enfermeiros monitores:

Marília Maria Andrade Marques da Conceição e Neve, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 5 da categoria de enfermeiro graduado da carreira de enfermagem.

deve ler-se:

2 — Enfermeiros assistentes:

Fernando Manuel Dias Henriques, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 4 da categoria de enfermeiro chefe da carreira de enfermagem.

3 — Enfermeiros monitores:

Marília Maria Andrade Marques da Conceição e Neves, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 5 da categoria de enfermeiro graduado da carreira de enfermagem.

**Declaração.** — Por terem recusado o provimento no lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola, posto a concurso através do aviso publicado em DR, 2.º, 228, de 2-10-92, dá-se conhecimento de que os candidatos classificados em 1.º, 2.º e 4.º lugares respectivamente, Maria do Couto Cardoso, Fernando Manuel Simões Lopes e Filomena da Conceição Augusto, foram abatidos à lista de classificação final a que se refere o aviso publicado em DR, 2.º, 294, de 22-12-92.

2-3-93. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

#### Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que no quadro de avisos da Secretaria desta Escola se encontra afixada a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de primeiro-oficial administrativo, conforme aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.º, 21, de 26-1-93, a qual se tornará definitiva, após o prazo regulamentar, desde que sejam completados os elementos em falta, e não haja reclamações.

3-3-93. — A Directora, *Maria Aurora de Sousa Bessa*.

#### Escola Superior de Enfermagem de Leiria

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-lei 348/70, de 27-7, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidades do pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria em relação a 31-12-92, encontrando-se um exemplar da mesma patente nos serviços administrativos da Escola, a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 3.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

5-3-93. — A Enfermeira Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

#### Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

**Aviso.** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 19-2-93 foi autorizada a rectificação da publicação no DR, 2.º, de 28-1-93, onde se lê: «Maria de Fátima Freitas da Silva, enfermeira-assistente — auferindo o vencimento correspondente ao escalão 6 de categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem» deve ler-se «Maria de Fátima Freitas da Silva, enfermeira-professora — auferindo o vencimento correspondente ao escalão 5 da categoria de enfermeiro-supervisor da carreira de enfermagem.»

9-3-93. — A Directora da Escola, *Ana Maria Álvares Bual do Casal Ribeiro*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral dos Hospitais

##### Hospital de Egas Moniz

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho de 3-3-93 do conselho de administração e de acordo com o n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, publica-se a lista de classificação final do concurso de provimento para dois lugares de chefe de serviço de medicina interna para o quadro de pessoal técnico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 283, de 19-12-92, e rectificado no DR, 2.º, 21, de 26-1-93:

- 1.º Dr. José Luís Antunes Feyo Terenas Champalimaud — 19 valores.
- 2.º Dr. Pedro Braga Abecassis — 18 valores.
- 3.º Dr. João Manuel Andrade de França Gouveia — 14 valores.

Faltou à discussão curricular o Dr. Abdulrehman.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no DR.

5-3-93. — O Director, *José Pratas Vital*.

**Aviso.** — Concurso n.º 6 — concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de farmácia. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 24-2-93, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelo Port. 770/80, de 2-10, e alterado no que se refere ao pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica pela Port. 208/87, de 23-3.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e para as que vierem a concretizar-se no prazo de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de 2.ª classe de farmácia correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam e que reúnam os seguintes requisitos:

6.2 — Requisitos gerais — os definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

6.3 — Requisitos especiais — posse da habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência e reconhecida por despacho ministerial.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da administração pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.2 do presente aviso pode ser dispensado nesta fase, desde que no requerimento de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixadas no *placard* junto à Repartição de Pessoal deste Hospital.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Jorge Manuel dos Santos, técnico principal de farmácia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Emelina Lopes Curado, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Egas Moniz.

Maria Isabel Carvalho Paiva Serra, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Celeste de Jesus Costa Cruz, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Egas Moniz.

Maria João Ferreirinha Machado Silva, técnica de 2.ª classe do Hospital de Egas Moniz.

24-2-93. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

### Hospital Distrital de Aveiro

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo geral de ingresso, para constituição de reserva de recrutamento, para provimento de três lugares de auxiliares de acção médica, escalão I, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, é a seguinte:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Macedo Bastos.  
 Ana Maria Fortunato Ferreira.  
 Ana Rosa Ferreira Marques Mieiro.  
 Ana Maria Pascoal Santiago.  
 Ana Paula Cruz Anadia Almeida.  
 Ana Rosa Vieira Fernandes de Almeida.  
 Benilde da Silva Simões Roque.  
 Berta Maria da Silva Magalhães.  
 Carla Fátima de Jesus Oliveira Gomes da Costa Soares Gameiro.  
 Cláudia Sofia Mateus Areias.  
 Dora Susana Simões de Sousa.  
 Etelvina Santana Dias Lopes.  
 Fernanda Maria Morais Teixeira.  
 Idalina Maria Perpétua Oliveira.  
 Ivone Mora Rodrigues.  
 João Carlos Duarte Carvalho.  
 João de Oliveira Ventura.  
 Jorge Augusto Dias de Oliveira.  
 Jorge Humberto Murihas Nunes Morais.  
 Laurinda Ferreira Pinheiro.  
 Laurinda Maria Coimbra Freire.  
 Lúcia Maria Simões de Oliveira.  
 Lucinda Maria da Conceição Paiva.  
 Margarida Rosa Afonso Costa e Silva.  
 Maria Adelaide Oliveira Pinho Silva.  
 Maria Antónia Santos Silva Moreira.  
 Maria Áurea de Almeida Rocha.

Maria do Carmo Ferreira Soares.  
 Maria Cecília Marques Paiva Reis.  
 Maria da Conceição Oliveira Pereira Leal.  
 Maria Fernanda Oliveira Lima da Silva.  
 Maria da Graça Tavares Glória.  
 Maria Helena Duarte da Silva Costa.  
 Maria Isabel da Misericórdia.  
 Maria Julieta Fernandes Freire Roque.  
 Maria de Lurdes Lahage Pinho Vidal.  
 Maria de Lurdes Martins Alberto Gama.  
 Maria de Lurdes da Rocha Simões.  
 Maria Manuela dos Santos Carvalho Caldas.  
 Maria Odete Vieira Maio Tavares.  
 Maria Olímpia Almeida Dias Maia.  
 Maria dos Remédios de Sousa Teixeira.  
 Maria da Silva Novo.  
 Maria Teresa Viana dos Santos Pacheco.  
 Noémia Nazaré Conceição Rodrigues Ferreira.  
 Odete de Pinho Soares Machado.  
 Olinda Vieira dos Santos.  
 Paula Maria Caeiro de Almeida.  
 Preciosa Lopes Branco.  
 Regina Maria de Matos Pitarma Varela.  
 Rosa Maria Almeida Marques Costa Pais.  
 Rosa Maria Tavares dos Santos.  
 Rosa Moita dos Anjos Sequeira.

Candidatos excluídos:

Alda da Paixão Cabral Frade Pires (a).  
 Ana Alzira Valente Couveiro Louro (b).  
 Iria Rodrigues Ramos (c).  
 Isabel Maria Lopes (b).  
 José Manuel Lima Calisto (a).  
 Maria Helena da Silva Dias Castanheira Ferreira (a) (d).  
 Maria de Lurdes Serafim Araújo Melindra (a).  
 Marta Luísa Génio da Silva (e).  
 Paulo Alexandre da Cruz Alves (b).  
 Rosa Maria Marques da Silva (f).

(a) O documento comprovativo das habilitações literárias não se encontra autenticado.

(b) Não apresentou documento autenticado comprovativo das habilitações literárias.

(c) Não indicou número fiscal do contribuinte.

(d) Não fez a declaração, sob compromisso de honra a que alude o ponto 9.5 do aviso de abertura e não selou nem assinou o requerimento.

(e) Não deu cumprimento à al. d) do ponto 9.2 do aviso de abertura.

(f) Não apresentou os documentos a que aludem as als. a), c) e d) do ponto 9.4 do aviso de abertura, nem fez a declaração referida no ponto 9.5.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos dispõem de dez dias para recorrer, contados a partir da data da publicação da presente lista no *DR*.

Os candidatos admitidos serão notificados, por carta registada com aviso de recepção, da data, hora e local da realização da prova de conhecimentos gerais e da entrevista.

2-3-93. — O Director, *António Coelho Marinho*.

### Hospital Distrital de Barcelos

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no serviço de pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior de saúde assistente (ramo laboratório), conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-92.

8-3-93. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Fernanda Conceição Nascimento Fernandes Silva*.

### Hospital Distrital de Bragança

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, dá-se conhecimento que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, a lista de candidatos admiti-



dos ao concurso de contrato administrativo de provimento para enfermeiro do nível, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, de 31-12-92.

8-3-93. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

**Aviso.** — Tendo sido detectada uma anomalia no concurso interno geral de acesso de enfermeiro-chefe, publicado no *DR*, 2.º, 36, de 12-2-93, que poderia conduzir à anulação do concurso, o conselho de administração deliberou:

- 1) Proceder à anulação do concurso publicitado;
- 2) Autorizar a abertura de novo concurso e proceder-se à publicação de novo aviso;
- 3) Que os documentos já entregues para o concurso ora anulado sejam aceites para o concurso agora aberto.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do conselho de administração de 4-3-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Port. 544/87, de 2-7.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A contagem do prazo de candidatura rege-se pelo disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

4 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Bragança e as funções a desempenhar as referidas no art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — O vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro-chefe, de acordo com a tabela I do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro (nível 1) com seis anos na categoria, enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista, independentemente do tempo na categoria, desde que detentor de seis anos de exercício profissional, com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possua uma das seguintes habilitações:

- a) Cursos de estudos superiores especializados em enfermagem que habilita para a gestão de serviços de enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
- d) Curso no âmbito de gestão que confira só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular. Na avaliação curricular será valorizada a título de factor preferencial a posse da especialização na área de enfermagem médico-cirúrgica.

Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório e cada um será classificado de 0 a 20 valores.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato esteja vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — Com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da qualidade de funcionário ou agente da administração pública com a categoria de enfermeiro (nível 1) ou no caso de ser enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista;
- b) Declaração comprovativa da posse de seis anos na categoria de enfermeiro (nível 1) ou, no caso de ser enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista, da detenção de seis anos de exercício profissional;
- c) Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 5.2;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço referente a 1988, 1989 e 1990;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital Distrital de Bragança ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

10 — Os funcionários não pertencentes ao quadro deste Hospital ficam temporariamente dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 5.1 deste aviso, devendo declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Bragança.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Hlória Rodrigues Carvalho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Maria Domicília Rodrigues, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Alzira da Conceição Bento Gomes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Arminda da Luz Ferreira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

Maria Zita Pereira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Bragança.

4-3-93. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

**Rectificação.** — No aviso de abertura do concurso interno de ingresso, para terceiro-oficial, publicado no *DR*, 2.º, 54, de 5-3-93, procedem algumas correções, que se impõe rectificar. Assim:

1 — Onde se lê «4 — Conteúdo funcional — competem ao tesoureiro...» deve ler-se «4 — Conteúdo funcional — competem ao terceiro-oficial...».

2 — Elimina-se o conteúdo do ponto 10.1, passando os pontos 10.2 e 10.3 a 10.1 e 10.2, respectivamente.

Os prazos de apresentação de candidaturas mostra-se, assim, automaticamente prorrogado por mais 15 dias a contar da publicação da presente rectificação.

8-3-93. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

## Hospital Distrital de Lagos

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que, à data da publicação deste aviso no *DR*, será afixada no placard dos serviços administrativos deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de fisioterapia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, de 31-12-92.

9-3-93. — Pelo Conselho de Administração, *A. L. Fonseca Monteiro*.

## Hospital Distrital de Lamego

**Aviso.** — Concurso n.º 13/92 (*enfermeiro-chefe*). — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 5-3-93, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em título:

	Valores
1.ª Maria Mota Silva Lopes Luís .....	15,83
2.ª Maria da Graça Ferreira Aparício Costa .....	15,78
3.ª Maria Antónia Alves .....	15,13
4.ª Matilde da Conceição Preto .....	13,69
5.ª José Augusto Almeida Pereira .....	12,53
6.ª Francisco Pinto Varanda .....	12,26
7.ª Dilar da Saudade Ferraz Filipe .....	11,88

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contado a partir da data da publicação da presente lista no *DR*.

5-3-93. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Tavares Cabral Tinoco*.

## Hospital Distrital de Mirandela

**Aviso.** — Para conhecimento de todos os interessados se publica a lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe, área de ortóptica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 10, de 13-1-93.

Candidatos admitidos:

Ana Maria Almeida Magalhães.

8-3-93. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto Vaz*.

## Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informo que se encontra afixada no serviço de pessoal deste Hospital, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnicos de análises clínicas de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 10, de 13-1-93.

8-3-93. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

## Hospital Distrital de Torres Novas

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 5-2-93:

Maria Filomena Vieira Antunes Margarido da Silva, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública — autorizado o regime de duração semanal de trabalho acrescido. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada no expositor junto ao serviço de pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de farmácia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, de 31-12-92.

**Aviso.** — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-3-93, se encontra afixada no expositor junto ao serviço de pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 248, de 27-10-92.

2 — Da referida homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar desta publicação.

8-3-93. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Costa Pinto Lopes*.

## Hospital Distrital de Vila Real

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-3-93 do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas (duas para pessoal com concurso de habilitação e uma para pessoal com habilitações literárias legais) de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas ora postas a concurso e termina com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec. Regul. 47/91, de 20-9;
- Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

5 — As condições de trabalho e regulias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Vila Real, sito em Lordelo.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem habilitar-se ao concurso os candidatos que possuam vínculo à função pública ou que se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art.º 22.º do mesmo diploma e, ainda, os seguintes requisitos:

- Possuir as habilitações referidas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7; ou
- Ser *escriturário-dactilógrafo* ou *auxiliar técnico administrativo*, com o concurso de habilitação para a categoria de terceiro-oficial e estar posicionado no escalão 3 ou superior, conforme o estabelecido no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Métodos de selecção:

- Provas de conhecimentos, que inclui uma prova de dactilografia;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos obedecerão, com as devidas adaptações, ao programa dos concursos para pessoal administrativo dos estabelecimentos e serviços dependentes e integrados no Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.º, 270, de 22-11-88.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, liso, brancas ou de cores pálidas, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e serviço a que pertence;
- Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *DR* em que foi publicado o aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com estampilha fiscal de 172\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou da aprovação em concurso de habilitação;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Hospital Distrital de Vila Real estão dispensados de apresentar os documentos que constem dos processos individuais.

11 — As listas de candidaturas e as listas de classificação final serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dionísio Rodrigues de Barros Pinto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

António Joaquim Rodrigues dos Santos, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Jorge Augusto Pereira, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Agostinha Morais Pinto Rodrigues, segundo-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Emília Maria Girão Lima Carvalho, segundo-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9-3-93. — O Chefe de Repartição do Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-93, rectifica-se que no concurso de técnico de radiologia de 1.ª classe, onde se lê «2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso» deve ler-se «2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga ora posta a concurso e para as que vierem a dar-se no prazo de dois anos, a contar da publicação da lista de classificação».

9-3-93. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto*.

### Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso.** — *Concurso n.º 1/92 — enfermeiro graduado (nível 1).* — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 2-3-93, foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado (nível 1), do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-93.

5-3-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

### Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

#### Administração Regional de Saúde de Beja

**Aviso.** — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que a lista de antiguidade de pessoal desta Administração Regional de Saúde se encontra afixada na sede e nos centros de saúde desta instituição, a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

#### Administração Regional de Saúde de Faro

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial para o Centro de Saúde de Vila Real de Santo António, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-92, se encontra afixada na Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, Faro.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de enfermeiro-chefe, para os Centros de Saúde de Alcoutim, Aljezur, Castro Marim e Vila Real de Santo António, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 25-1-93, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

3-3-93. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

#### Administração Regional de Saúde da Guarda

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 12-1-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da área de instalações e equipamento.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde da Guarda.

4 — Remuneração — a prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções técnicas na área da engenharia civil, no âmbito das atribuições desta Administração Regional de Saúde.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Requisitos de admissão — podem ser opositores a este concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para provimento dos lugares a preencher, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com experiência na respectiva área.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se habilita;
- c) Situação em que se encontra o candidato no serviço a que se encontra vinculado;
- d) Indicação de outros elementos que o candidato considere relevantes.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria e função pública;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para a promoção;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos de admissão que constem dos respectivos

processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Carlos Travassos Relva, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Abel das Neves Soares, director de serviços da Administração Regional de Saúde da Guarda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José António Fonseca de Carvalho, chefe de divisão do Núcleo Operativo da DROT da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. Adriano Minhós da Paixão, director de serviços da ARS de Castelo Branco.

Dr. Arménio Antunes Fernandes, director de serviços da ARS de Santarém.

8-3-93. — Pela Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*, presidente.

#### Administração Regional de Saúde de Santarém

**Aviso.** — Para efeitos do disposto nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de José Saramago, lote 6, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista de classificação final do estágio probatório, do único candidato admitido a estágio, para ingresso na carreira técnica superior, que se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de organização e informática) aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 202, de 3-9-91, devidamente homologada por deliberação da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 2-3-93.

8-3-93. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Luís Alves Vítor Nogueira Freire*.

#### Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

##### Delegação do Porto

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal da Delegação no Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge. Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo estipulado no n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, a contar da data da publicação no DR.

9-3-93. — A Chefe de Secção, *Maria Alexandrina Brandão*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que se encontra afixada a lista das candidatas admitidas ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro desta Comissão, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 36, de 12-2-93.

2 — A lista deverá ser consultada na sede da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, na Avenida da República, 32, 1.º, esquerdo, Lisboa, durante as horas normais de expediente.

4-3-93. — A Presidente do Júri, *Dina Maria Catarino Canço de Pontes Leça*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

### Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 19-2-93:

Licenciada *Maria de Jesus Canha* — renovada a comissão de serviço como chefe de Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico, com efeitos a partir de 14-5-93.

Joaquim João do Vale Coelho — renovada a comissão de serviço como director do Lar Residencial de Alcobaça, com efeitos a partir de 25-6-93.

(Isento de visto do TC.)

4-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

### Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

#### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 18-2-93:

Autorizada a proposta de renovação por mais um ano de contratos a termo certo dos seguintes monitores:

Isabel Maria Guerreiro Lopes Tavares.

Manuel da Cunha.

Paula Teresa P. Cunha A. M. O'Neill de Sousa.

Aldina Maria Duarte.

Maria Luísa Coia Zurzica Barreto.

Paulo Jorge Pereira Grandela Meira.

5-3-93. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

### Mansão de Santa Maria de Marvila

Por despacho de 2-3-93, no uso de subdelegação de competências:

*Maria de Fátima Faustino Andrade Silva*, ajudante de lar e centro de dia do quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 4-3-93.

5-3-93. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

**Rectificação.** — Por ter sido com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.º, 36, de 12-2-93, pp. 1610-1611, concurso para terceiro-oficial, no ponto 1, rectifica-se que onde se lê «pelo prazo de 15 dias» deve ler-se «pelo prazo de 30 dias».

4-3-93. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

### Centro Regional de Segurança Social de Santarém

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no edifício do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 49-51, em Santarém, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica, publicado no DR, 2.º, 12, de 15-1-93.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho directivo deste Centro Regional, no prazo de 10 dias a contar da data do registo referido no al. c) do supracitado art. 24.º, respeitada que seja a dilação de três dias.

3-3-93. — O Presidente do Júri, *José António Soares Mendes da Silva*.

### Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

**Aviso.** — *Subsídio de renda de casa.* — Nos termos do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/86, de 27-3, avisa-se que os subsídios de renda de casa estão em pagamento durante a 2.ª quinzena de Março de 1993.

4-3-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel António Martins Alves*, director de serviços.

**Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social**

Por despacho de 8-3-93 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Alice Marques Correia Ambrósio Pires, professora do quadro distrital de vinculação de Lisboa da Direcção Escolar de Lisboa, Ministério da Educação — nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária, técnica superior de 2.ª classe estagiária. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Sem data. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Instituto do Emprego e Formação Profissional****Departamento dos Recursos Humanos**

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 24-11-92:

João António Pereira da Silva, professor efectivo da Escola Secundária de Sá de Miranda de Braga — nomeado director do Centro de Formação Profissional de Braga, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em comissão de serviço pelo período de três anos. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 2-2-93 e despacho de concordância do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional de 5-2-93:

Licenciado António Guerreiro Martins, técnico superior principal de provimento definitivo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado subdelegado regional do Algarve do mesmo Instituto, em comissão de serviço, considerando-se exonerado do cargo de director de serviços que lhe está atribuído, a partir da data em que tomar posse na nova categoria. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por deliberações da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 5-1-93:

António Riço Calado, técnico superior principal de provimento definitivo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado director do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão/Ranholas, do mesmo Instituto, em comissão de serviço pelo período de três anos.

Celina de Jesus Galdes, professora de 10.º grupo A da Escola C + S de Penamacor — nomeada chefe de divisão para a assessoria técnica de relações públicas na Delegação Regional do Norte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em comissão de serviço pelo período de três anos.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 19-1-93:

José Arnaldo Mendonça Batalim, técnico superior do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no regime de contrato individual de trabalho — nomeado chefe de Divisão Administrativa e de Aproveitamento da Delegação Regional do Centro, do mesmo Instituto, em comissão de serviço pelo período de três anos.

4-3-93. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

**Aviso.** — *Concurso de técnico superior de 1.ª classe.* — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, al. b), e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 256, de 5-11-92, se encontra afixada nos Serviços Centrais, nas Delegações Regionais e nos Centros de Emprego, Formação Profissional e Reabilitação Profissional do IEFPP a partir da data desta publicação.

10-2-93. — O Presidente do Júri, *António Guerreiro Martins*.

**MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO****Direcção-Geral do Comércio Interno**

Por despacho de 9-3-93 do director-geral do Comércio Interno:

Maria de Fátima Garcia Fernandes, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — nomeada definitivamente assessor principal do mesmo quadro. Lugar criado pelo Desp. Norm. 30/93, publicado no DR, 1.ª-B, 56, de 8-3, e a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização do TC.)

9-3-93. — O Director-Geral, *José Tavares*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA****Direcção-Geral de Concorrência e Preços**

**Rectificação.** — *Concurso n.º 8/93 (para técnico superior de 1.ª classe).* — Por ter saído com inexactidões a publicação do aviso em epígrafe, inserta em DR, 2.ª, 55, de 6-3-93, a p. 2535, rectifica-se que onde se lê «5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7» deve ler-se «5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7» e onde se lê «8 — Publicação das listas de candidatos...» deve ler-se «8 — Publicação das listas de candidatos...».

9-3-93. — Pelo Director-Geral, *Maria Branca Albuquerque*, directora de serviços.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO****Direcção-Geral do Turismo**

Por despachos da directora-geral do Turismo e da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 19-10-92 e 20-1-93, respectivamente:

Maria Fernanda de Oliveira Sousa Freire Pereira, segundo-oficial do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa — autorizada a exercer idênticas funções, em regime de requisição nesta Direcção-Geral, pelo período de um ano prorrogável até ao máximo de três anos. A funcionária fica posicionada no escalão 6, índice 250, do actual sistema remuneratório da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se informa que, dado o elevado número de candidaturas, foi autorizada, por despacho da directora-geral do Turismo, de 5-3-93, e de acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo legalmente concedido para a elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, ao concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, 6.º suplemento, de 31-12-92.

9-3-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS**

**Desp. 16/SERN/93.** — Entre o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, representado pela Direcção-Geral dos Recursos Naturais, a Associação de Municípios do Sotavento Algarvio, adiante designada por AMSA, constituída pelos municípios de Castro Marim, Faro, Loulé, Oihão, São Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Santo António e a Empresa Portuguesa de Águas Livres (EPAL) foi assinado, em 20-1-93, um protocolo no domínio do Saneamento Básico do Sotavento Algarvio, tendo em

vista a criação de uma empresa de capitais públicos, envolvendo a AMSA e a EPAL, para gerir o projecto de construção e exploração do sistema de abastecimento de água em alta ao Sotavento Algarvio.

Uma vez que o referido protocolo estipula a criação de uma comissão instaladora para dar seguimento às respectivas disposições, determino:

1 — Que seja criada a comissão instaladora da Empresa de Abastecimento de Água ao Sotavento Algarvio, com as seguintes atribuições:

- a) Elaborar os estatutos e o pacto social da empresa;
- b) Definir as condições económicas e financeiras do seu funcionamento;
- c) Efectuar um levantamento dos estudos, projectos e de outras acções necessárias;
- d) Configurar a estrutura organizativa da futura empresa;
- e) Estabelecer uma calendarização das acções a desenvolver no sentido da criação da empresa.

2 — Constituem a comissão instaladora:

Engenheiro Campos Correia, da CCR/Algarve, que coordena em representação do MARN;

Engenheiro Cebolo Monteiro, designado pela EPAL;

Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Jacinto Luís da Conceição Rodrigues, designado pela AMSA.

3 — O coordenador da comissão instaladora reportará directamente ao Secretário de Estado dos Recursos Naturais, mantendo-o ao corrente do andamento dos trabalhos.

4 — O mandato previsto para a comissão instaladora é de 120 dias, podendo vir a ser prorrogado se tal se afigurar necessário.

25-2-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, António Manuel Taveira da Silva.

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

**Desp. 19/93/SEAP.** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 35/MM/92, publicado no DR, 2.ª, 28, de 3-2-93, de harmonia com as disposições legais abaixo mencionadas e tendo ainda em conta o disposto no n.º 2 do art. 11.º e no n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego no director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, Dr. Pedro Maria Oliveira Barbosa da Gama, as seguintes competências:

1.1 — Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos.

1.2 — Aprovar as plantas parcelares de expropriações, até ao valor de 100 000 contos.

1.3 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100.000 contos, bem como projectos de concurso de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado.

1.4 — Autorizar adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 50 000 contos.

1.5 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos dos respectivos concursos ou quando se admitam alternativas às previstas nesses mesmos cadernos.

1.6 — Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras ou de fornecimentos, com respeito pelo máximo de 180 dias.

1.7 — Autorizar a administração directa de obras até ao valor de 6000 contos.

1.8 — Autorizar a entrega à Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP) da comparticipação inscrita nos orçamentos das juntas autónomas dos portos, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 131/71, de 6-4.

1.9 — Autorizar, nos termos previstos na lei, as embarcações de comércio, auxiliares e rebocadores, a operar, em situações pontuais, fora das zonas de navegação correspondentes aos respectivos registos.

1.10 — Autorizar o licenciamento para o exercício da actividade marítimo-turística.

1.11 — Ao abrigo das disposições adiante mencionadas do Dec.-Lei 26/72, de 31-7:

- a) Autorizar o registo de rebocadores costeiros e do alto, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 72.º;

- b) Autorizar a reforma do registo, por mudança de classificação, de todas as embarcações, com excepção das de pesca, nos termos do art. 82.º;

- c) Autorizar a transferência do registo das embarcações de comércio, rebocadores e auxiliares, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 109.º

1.12 — Autorizar o registo a título temporário de embarcações de comércio tomadas de fretamento em casco nu, nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 287/83, de 22-7.

1.13 — Autorizar os actos previstos nos n.ºs 1 e 3 e emitir o parecer previsto no n.º 2, todos do art. 12.º do regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 439/75, de 16-8.

1.14 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º e das disposições adiante mencionadas do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- a) Autorizar despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços, até ao limite de 40 000 contos, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 20.º;

- b) Autorizar despesas da mesma natureza das referidas na alínea anterior, relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais e plurianuais legalmente autorizados, até ao limite de 100 000 contos, nos termos da al. e) do n.º 2 do art. 20.º;

- c) Autorizar despesas da mesma natureza das referidas nas alíneas anteriores com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 25 000 contos, nos termos da al. b) do art. 21.º;

- d) Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º

1.15 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 8-2.

1.16 — Ao abrigo das disposições adiante mencionadas do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

- a) Autorizar a acumulação de funções, nos termos dos arts. 31.º e 32.º;

- b) Conferir posse aos funcionários providos em cargos dirigentes, nos termos do n.º 1 do art. 10.º

2 — As competências subdelegadas respeitam à prática de actos e emissão de instruções relativas à Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, Direcção-Geral de Portos, Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos e juntas autónomas dos portos.

3 — Fica autorizada a subdelegação destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 12-11-92, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16-2-93. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, João Prates Bebiano.

**Desp. 20/93/SEAP.** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 35/MM/92, publicado no DR, 2.ª, 28, de 3-2-93, de harmonia com as disposições legais abaixo mencionadas e tendo ainda em conta o disposto no n.º 2 do art. 11.º e no n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego no director-geral das Pescas, Dr. Eurico Pimenta de Brito, as seguintes competências:

1.1 — Autorização da aquisição, construção, modificação e afretamento de embarcações de pesca.

1.2 — Autorização da aquisição ou modificação de embarcações de outras actividades para registo como embarcações de pesca.

1.3 — Autorização da aquisição ou modificação de embarcações de pesca para registo como embarcações de outro tipo, classe ou categoria.

1.4 — Autorização da utilização das artes regulamentares.

1.5 — Atribuição de quotas máximas de captura e número de licenças a repartir por embarcações ou grupos de embarcações.

1.6 — Fixação dos períodos em que pode ser exercida a pesca do meião.

1.7 — Fixação de áreas de operação mais restritas para embarcações de pesca costeira registadas no continente.

1.8 — Autorização para embarcações de pesca costeira registadas nos portos do continente exercerem a sua actividade fora da área definida pela lei, nos termos nela permitidos.

1.9 — Autorização para transferência, cancelamento ou reforma de registo de embarcações de pesca.

1.10 — Autorização da instalação de depósitos fixos de lagosta.

1.11 — Autorização das actividades de moluscicultura, piscícolas e de apanhas marinhas.

1.12 — Autorização da instalação de estabelecimentos de culturas marinhas, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 261/89, de 17-8, quando essa autorização envolva apenas terrenos privados ou privados já delimitados com o domínio público marítimo e seja dada no exercício da exclusiva competência do Ministro do Mar.

1.13 — Autorização da alteração do regime de exploração dos estabelecimentos de culturas marinhas.

A prática destas competências delegadas implica o respeito pelas normas e programas nacionais e comunitários e a informação periódica dos respectivos efeitos, tendo em conta o cumprimento das metas e objectivos dos referidos programas.

2 — Subdelego ainda as seguintes competências, no âmbito da gestão geral:

2.1 — Concessão de licença sem vencimento por um ano e de longa duração e regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente.

2.2 — Despacho, em processos de concurso de pessoal, dos requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos.

2.3 — Despacho dos processos de integração de pessoal.

2.4 — Autorização do uso em serviço de veículo próprio.

2.5 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, autorização da celebração de contrato de tarefa e avença de acordo com as disposições legais pertinentes.

2.6 — Autorização das despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

2.7 — Autorização das despesas enquadradas no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 6000 contos.

2.8 — Autorização das despesas com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionamentos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos.

2.9 — Autorização da efectivação das despesas a que se refere a alínea *d)* do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

3 — As competências subdelegadas nos termos do n.º 2 deste despacho respeitam à prática de actos de gestão da Direcção-Geral das Pescas, do Instituto Português de Conservas e Pescado e da Inspeção-Geral das Pescas.

4 — Autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, das competências que são delegadas pelo presente despacho, nos termos da lei geral.

5 — Este despacho produz efeitos desde 12-11-92, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16-2-93. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

**Desp. 21/93/SEAP.** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 35/MM/92, publicado no *DR*, 2.º, 28, de 3-2-93, de harmonia com as disposições legais abaixo mencionadas e tendo ainda em conta o disposto no n.º 2 do art. 11.º e no n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego no Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Português de Investigação Marítima e a exercer as funções de presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas até à sua extinção, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, e o regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal dirigente.

1.2 — Despachar, em processos de concurso de pessoal, requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelos candidatos.

1.3 — Despachar processos de integração de pessoal.

1.4 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

1.5 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conferir posse aos funcionários por mim nomeados, à excepção do vice-presidente.

1.6 — Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

1.7 — Autorizar despesas enquadradas no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 6000 contos.

1.8 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, dentro dos condicionamentos previstos nos arts. 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 3000 contos.

1.9 — Autorizar a efectivação das despesas a que se refere a al. *d)* do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 1000 contos.

1.10 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, de acordo com as disposições legais pertinentes.

2 — Fica autorizada, em conformidade com as disposições legais respectivas, a subdelegação destas competências.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12-11-92, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do Instituto Português de Investigação Marítima.

16-2-93. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

**Desp. 22/93/SEAP.** — Nos termos dos arts. 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego, no uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 35/MM/92, publicado no *DR*, 2.º, 28, de 3-2-93, no secretário-geral do Ministério do Mar, licenciado José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — De gestão geral:

1.1 — Autorizar a cedência, a outros organismos do Ministério do Mar, de bens à responsabilidade da Secretaria-Geral.

1.2 — Qualificar os acidentes como ocorridos em serviço, de harmonia com as disposições legais em vigor.

1.3 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pela Secretaria-Geral, nos termos previstos no Código de Procedimento Administrativo.

2 — De gestão de recursos humanos:

2.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso normal, descanso complementar e feriados, nos termos dos arts. 22.º, n.º 3, als. *b)* e *d)*, 27.º e 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2.2 — Autorizar a celebração, prorrogação, renovação ou rescisão de contratos de tarefa e de avença, ao abrigo do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7.

2.3 — Autorizar as prestações de serviço previstas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-2, por prazo não superior a 184 dias.

2.4 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

2.5 — Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas als. *b)* e *c)* do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, bem como o seu regresso.

2.6 — Autorizar os funcionários da Secretaria-Geral a acumular funções, nos termos dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2.7 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

2.8 — Nomear o pessoal dirigente e de chefia, em regime de substituição, nos termos da al. *b)* do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e n.º 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2.9 — Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com excepção do subdirector-geral ou equiparado.

3 — De gestão orçamental e realização de despesas:

3.1 — Aprovar contratos e minutas de contratos cujas operações hajam sido previamente autorizadas pela entidade competente, na forma legalmente estabelecida.

3.2 — Autorizar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, em relação às verbas inseridas nas dotações do orçamento da Secretaria-Geral, o seguinte:

*a)* Despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços até ao montante de 8000 contos, com o cumprimento das formalidades legais;

*b)* Despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa da realização de concurso, público ou limitado, e da celebração de contrato escrito, até ao montante de 3000 contos.

3.3 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 contos.

3.4 — Autorizar despesas com encargos de alimentação e alojamento, inerentes a deslocações em serviço público, no território nacional, realizadas, nos termos previstos no art. 10.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 28-12, até ao montante de 150 contos.

3.5 — Autorizar as despesas de carácter excepcional, a que se refere a alínea *d)* do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite de 400 contos.

3.6 — Autorizar o pagamento de despesas liquidáveis em moeda estrangeira até ao limite de 3000 contos.

3.7 — Relevar a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do art. 18.º do Dec. 18 321, de 24-5-30.

3.8 — Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos arts. 14.º e seguintes do Dec.-Lei 438/88, de 29-11, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo da fazenda nacional.

4 — Ficam autorizadas as subdelegações destas competências, nos termos legais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12-11-92, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16-2-93. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

**Desp. 24/93/SEAP.** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 35/MM/92, publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-93, de harmonia com as disposições legais abaixo mencionadas e tendo ainda em conta o disposto no n.º 2 do art. 11.º e no n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego no director da Escola Náutica Infante D. Henrique, licenciado Rui Manuel Correia Raposo, as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.

1.2 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e sem prejuízo do disposto no n.º 30 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

- a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 8 000 000\$;
- b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de concursos, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4 000 000\$.

1.3 — Autorizar a acumulação de funções, nos termos dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12-11-92, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16-2-93. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

### ARSENAL DO ALFEITE

Pollyana Maria Martins Pereira Soares de Barros — contratada com a categoria de técnica licenciada do nível 1. (Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

Domingos José Cândido Mestre — contratado com a categoria de técnico bacharel do nível 1. (Visto, TC, 25-2-93. São devidos emolumentos.)

4-3-93. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*, director de pessoal.

### UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 26-2-93:

Maria Helena Henriques, Elisa Mariana Dias de Sousa Soares, José Alexandre Certã de Almeida Lima e Maria dos Santos Brogueira da Silva Geada, compositores-processadores de texto de 2.ª classe, da carreira de compositor-processador de texto, do quadro do pessoal de mediação da Universidade Aberta — promovidos, precedendo concurso, a compositores-processadores de texto de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-3-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Por despacho reitoral de 2-3-93:

Licenciada Julieta Augusta Sousa Lima Batista Nascimento Piedade, professora efectiva do 8.º grupo B da Escola Secundária Padre António Vieira, assistente convidada na Universidade Aberta — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 5 a 10-3-93.

Licenciada Maria de Lourdes Semedo Paulino Martins, professora efectiva do 8.º grupo B da Escola Secundária de São João do Estoril, requisitada na Universidade Aberta — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 5 a 10-3-93.

Por despacho reitoral de 21-1-93:

Carlos José Moutinho Azedo, técnico de meios audio e vídeo de 2.ª classe em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado, precedendo concurso, técnico de meios audio e vídeo de 2.ª classe do quadro do pessoal de mediação da Universidade Aberta (escalação 2, índice 200). (Visto, TC, 25-2-93. São devidos emolumentos.)

8-3-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 25-2-93:

Licenciada Helena Margarida Mateus Silva, assistente da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolsheiro pelo período de 1-3 a 7-5-93.

Licenciada Ana Isabel Azevedo Neto, assistente da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolsheiro pelo período de 17-3 a 7-4-93.

2-3-93. — O Administrador, *Luís Simas Sousa Rocha*.

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 17-2-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Paula Maria Nunes Alberto Carrasquinho Cabral — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 20-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Serviços Sociais

Por despacho de 2-3-93 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Domingos António Clara, cozinheiro de 1.ª classe em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada a rescisão do respectivo contrato com efeitos a partir de 2-3-93. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-3-93. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

Por despacho de 8-2-93 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Anabela Pereira da Silva Oliveira — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, pelo período de cinco meses, com início em 16-2-93, na categoria de empregada de andar/quarto (escalação 1, índice 115).

Constância Lopes Valente Garcia — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, pelo período de quatro meses, com início em 16-2-93, na categoria de empregada de andar/quarto (escalação 1, índice 115).

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-5-93. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 1-10-92:

Licenciado César Shintaro Mizuno — autorizada a sua contratação, como assistente além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-92. (Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

4-3-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 10-12-92, por delegação do reitor:

Lídia Ferreira Silva Mendes Joaquim, auxiliar técnico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto — transferida para a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a partir de 10-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-3-93. — O Secretário, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso.** — Lista nominativa a que se refere o n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, do pessoal investigador, em regime de exclusividade:

Arlete Pinto de Carvalho Gonzaga Bronze — investigador principal.  
Helena Maria Van Zeller Cabral de Brito Neto — investigador auxiliar.

15-1-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Santos Ferreira.*

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 27-2-93:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Administração Escolar, requeridas pelo licenciado Jorge Manuel Silva Rolla, os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor associado do CEFOPE da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Luís António Pardal, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor António Manuel de Sousa Fernandes, professor auxiliar do CEFOPE da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 2-3-93:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Filosofia da Educação, requeridas pela licenciada Clementina Maria Esteves de Oliveira, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor Rogério António Fernandes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Designados para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação, especialidade de Filosofia da Educação, requeridas pela licenciada Maria Beatriz Fernandes Bramão, os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Manuel Ferreira Patrício, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

3-3-93. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 24-2-93:

Elsa da Conceição Fialho Azeitão Duarte e Maria Elvira Serrano Protázio Cachucho, empregados de *bar-snack* do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — nomeadas em comissão de serviço, precedido de concurso, fiéis de armazém do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da conversão da presente nomeação em definitiva. (Visto, TC, 24-2-93. São devidos emolumentos.)

8-3-93. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar.*

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

**Aviso.** — Por despachos reitorais de 6-11-92 e 4-3-93 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ao abrigo dos n.ºs 6.º e 9.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Filosofia da Educação, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1992-1993:

1 — Limitações quantitativas:

1.1 — *Numerus clausus* será de 20;

1.2 — A percentagem de vagas reservada a docentes do ensino superior é de 30%;

1.3 — A percentagem de vagas reservadas a candidatos de outros países é de 5%.

2 — Calendário:

2.1 — O prazo de candidatura decorrerá de 22 a 30-3-93;

2.2 — O prazo para a matrícula e inscrição decorrerá de 3-3 a 5-4-93;

2.3 — O calendário lectivo terá início em 6-4-93.

4-3-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

## Secretaria

Por despacho de 3-3-93 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 1.º grupo (Didáctica da Educação Física/Metodologia da Educação Física) da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 299, de 29-12-92:

Presidente — Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Armando Oliveira Moreno, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Francisco José dos Santos Sobral Leal, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Nuno Lúcio Rodrigues Grande, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Bártolo Paiva Campos, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade do Porto.

5-3-93. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo.*

### Faculdade de Engenharia

Por despacho de 1-3-93 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação das competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro:

Alberto Manuel Carneiro Sereno — de 23 a 27-5-83.  
Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro — de 28-2 a 6-3-93.

4-3-93. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se informa que os concursos para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (gestão) e um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão), respectivamente, publicados no DR, 2.ª, 35, de 11-2-93, ficaram desertos por falta de candidatos.

4-3-93. — Presidente do Júri, *J. C. Marques dos Santos*.

### Faculdade de Medicina

Por despachos do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto de 16-2-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático, no período de 8 a 19-3-93.  
Ao Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático, no período de 11 a 17-2-93.  
Ao Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático, no período de 14 a 18-3-93.  
Ao Doutor António Augusto Freitas da Fonseca, professor associado, no período de 1 a 7-3-93.  
Ao Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor associado, no período de 13 a 17-3-93.  
À Doutora Maria Júlia Pires Maciel Barbosa, professora auxiliar, no período de 14 a 18-3-93.  
Ao Doutor Ovídio António Pereira da Costa, professor auxiliar, no período de 13 a 22-3-93.  
Ao licenciado Francisco José Pereira Alves, assistente, no período de 13 a 17-3-93.  
Ao licenciado Acácio Agostinho Gonçalves Rodrigues, assistente convidado, no período de 1 a 7-3-93.  
À licenciada Cidália Irene Azevedo Pina Vaz, assistente convidada, no período de 1 a 7-3-93.  
Ao licenciado José Pedro Lopes Nunes, assistente convidado, no período de 90 dias, com início em 1-4-93.

16-4-93. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Por despacho do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto de 3-3-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado João Paulo Meireles de Araújo Teixeira, assistente convidado a 40%, no período de 12-3 a 12-5-93.

4-3-93. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de assessor principal, constantes do quadro da Faculdade de Medicina, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 10-11-92.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, constantes do quadro da Faculdade de Medicina, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 10-11-92.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal, constante do quadro da Faculdade de Medicina, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 10-11-92.

1-3-93. — O Presidente do Júri, *Daniel dos Santos Pinto Serrão*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, as listas dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de terceiro-oficial, constantes do quadro da Faculdade de Medicina, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 16, de 20-1-93.

4-3-93. — O Presidente do Júri, *Munuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, nos termos da al. b) do n.º 2 dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, 7.º suplemento, de 31-12-92, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, sito na Rua das Taipas, 76, 4000 Porto.

Da referida lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação ao candidato, respeitada a dilação de três dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9-3-93. — O Presidente do Júri, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 26-2-93 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiros fora do País:

Ao Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira, professor auxiliar, no período de 22 a 30-3-93.  
Ao Doutor Carlos José Correia de Azevedo, professor catedrático, no período de 11-7 a 10-8-93.  
À Doutora Maria Beatriz Beça Gonçalves Porto Vasconcelos, professora auxiliar, no período de 1 a 5-3-93.

Sem data. — O Director de Serviços, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

#### Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 4-1-93, proferido por delegação de competência:

Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão — nomeada por conveniência urgente de serviço como assessora (área de gestão) com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada do lugar anterior mantendo-se em comissão de serviço como secretária da Faculdade. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-1-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José Lamas*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 9-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Élia Fátima Moreiras Ferreira, Maria Edite Rodrigues Valente Sousa, Conceição de Lurdes da Silva Felgueiras Trancoso, Teresa de Jesus Pires Gonçalves Borges, Lúcia de Fátima Parra Gonçalves, Hermínia Albina

Alves Rodrigues, Natália da Anunciação Rodrigues Mendes da Rocha, Isabel Maria Silva Mirandas Poças, Alzira do Espírito Santo Fernandes Oliveira, Maria Elisabete Veiga, Isabel Domingas Alves Gonçalves Cordeiro e Maria Teresa — contratados para a prática pedagógica para a ESE deste Instituto com início em 12-10-92 e pelo período de oito meses. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 22-12-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Manuel Ângelo Rosa Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 181 600\$ e com efeitos reportados a 22-12-92, por ter entrado em exercício de funções nessa data por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 22-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Manuel Diegues Ramos — autorizado o contrato de prestação de serviço em regime de avença, pelo período de um ano, com início em Março de 1993, para exercer funções na Escola Superior Agrária deste Instituto, de acordo com a actividade de economista — assessoria financeira. (Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 27-1-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Luísa Maria Lopes Pires Genésio — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de tempo integral com efeitos a partir de 22-1-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 1-2-93, proferido por subdelegação:

Licenciado Fernando Jorge Ruivo de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 335 900\$, com efeitos a partir de 1-2-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-3-93. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

**Edital.** — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital ao *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto para a área científica de Economia Agrária — um lugar.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e informação final de *Bom* ou informação inferior desde que disponham de currículo científico ou profissional relevantes.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado e condicionado ao descongelamento de vagas para o presente ano lectivo ou vínculo ao Estado que os candidatos já detenham.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 358;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Documento discriminativo das notas do candidato por disciplina;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5.1 — Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Área de licenciatura e classificação do curso;
- b) Comprovada experiência científica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- c) Entrevista, se o júri entender necessário;
- d) Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- e) Outras habilitações.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

4-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 23-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido de:

Maria Gertrudes Brito Coelho de Carvalho, auxiliar de acção educativa da Escola Superior de Educação a prestar serviço na Escola Superior de Arte e Design deste Instituto — 15 dias (26-10 a 9-11-92).

Perpétua Manuela Marques Gonçalves Sousa — cozinheira de 2.ª classe a prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto — 7 dias (1 a 7-7-92).

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-2-93. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 7-1-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Fernando António Rodrigues Martins — contratado por urgente conveniência de serviço como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a partir de 3-3-93 e pelo período de três anos.

Por despacho de 6-1-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria Beatriz Guerra da Piedade — contratada por urgente conveniência de serviço como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a partir de 3-3-93 e pelo período de três anos.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-3-93. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

**Aviso.** — Em cumprimento do determinado na al. a) n.º 2, do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, Leiria, a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso constante da ref. 2 do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.º, 15, de 19-1-93.

8-3-93. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 26-2-93, e com produção de efeitos a partir de 1-3-93, foram renovados, pelo prazo de seis meses, os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os trabalhadores Fernando António Tavares da Silva e Graça Maria Dias Pinheiro.

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Pereira Marques*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos previstos no art. 93.º do mencionado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município.

5-3-93. — O Presidente da Câmara, *Xavier Vieira Xufre*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos abaixo identificados:

António Manuel Gromicho Porqueirinho, cantoneiro de vias municipais, a partir de 10-2-93.

Francisco António Tibério Olivença, cantoneiro de vias municipais, a partir de 10-2-93.

João Caetano Peixoto Vieira, cantoneiro de vias municipais, a partir de 10-2-93.

Joaquim Flausino da Rosa, encarregado-geral, a partir de 31-1-93.

Manuel Joaquim Neves, coeiro, a partir de 29-2-93.

1-3-93. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rato Proença*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

**Aviso.** — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que as listas de antiguidade referentes ao pessoal do quadro privativo desta Câmara Municipal reportadas a 31-12-92 se encontram para consulta na Secção de Pessoal da Câmara Municipal.

Mais se faz público que da organização das listas cabem reclamações, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, conforme o estabelecido no art. 96.º do mencionado diploma legal.

8-3-93. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente da Câmara Municipal de 30-9-92, 30-10-92 e 3-12-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 14.º, al. d), do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, com os seguintes municípios:

Eduardo Manuel da Venda Soares Pereira, com a categoria de serralheiro, escalão 1, índice 125, pelo prazo de seis meses, com início em 1-10-92 (a).

Paulo Sérgio Marques Miquelino, com a categoria de calceteiro, escalão 1, índice 125, pelo prazo de seis meses, com início em 9-11-92 (a).

João Maria da Silva Garrido, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 3-12-92 (b).

(a) (Visado tacitamente pelo TC.)

(b) (Visto, TC, 26-1-93. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente da Câmara Municipal de 23-11-92, 4-1-93, 21-1-93, 19-2-93 e 22-2-93, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, com os seguintes municípios:

Conceição Maria Oliveira Pinto e Melo, com a categoria de engenheira civil de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, por mais seis meses, com início em 5-12-92.

Álvaro Maria Mendanha Gonçalves, Carlos Alberto Lima de Sá e José Manuel Pereira do Pilar, com as categorias de servente, escalão 1, índice 110, por mais seis meses, com início em 13-1-93.

Manuel Rodrigues da Silva, com a categoria de motorista de pesados de 2.ª classe, escalão 1, índice 135, por mais seis meses, com início em 13-1-93.

José Valdemar Nascimento Lopes, com a categoria de desenhador, escalão 1, índice 180, por mais três meses, com início em 1-2-93.

José Joaquim Cepa Afonso, com a categoria de jardineiro, escalão 1, índice 120, por mais seis meses, com início em 1-3-93.

Álvaro de Barros Paquete, com a categoria de fiscal de higiene e limpeza, escalão 1, índice 135, por mais seis meses, com início em 3-3-93.

(Isentos de visto do TC.)

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados os seguintes contratos de prestação de serviço, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, com os indivíduos abaixo mencionados:

Álvaro José Fernandes dos Reis — pelo período de sete meses, com início em 9-1-93 e avença mensal de 75 100\$.

Armando Barros Moleiro — pelo período de sete meses, com início em 9-1-93 e avença mensal de 75 100\$.

Alfredo Manuel Pais Rodrigues da Silva — pelo período de sete meses, com início de 15-1-93 e avença mensal de 81 000\$.

Alzira Coelho Pedrosa — pelo período de sete meses, com início em 15-1-93 e avença mensal de 81 000\$.

José Queirós de Macedo — pelo período de sete meses, com início em 15-1-93 e avença mensal de 81 000\$.

Maria Angelina da Silva Correia — pelo período de sete meses, com início em 15-1-93 e avença mensal de 81 000\$.

Maria Dorinda de Jesus Lapa — pelo período de sete meses, com início em 15-1-93 e avença mensal de 81 000\$.

Moisés Paulo Ribeiro Fontelas — pelo período de sete meses, com início em 15-1-93 e avença mensal de 81 000\$.

Ana Maria de Oliveira Neto — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Alexandre Esteves Pinto — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 75 100\$.

Amadeu Joaquim da Silva — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 75 100\$.

Isolino de Oliveira Neves — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 75 100\$.

Joaquim Fernando de Sousa Moreira Ferreira — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 75 100\$.

Joaquim Fernando Pinto de Sousa Oliveira — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Maria Adriana Rodrigues da Silva Pinho Valente — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Maria Celeste Dias Oliveira dos Santos — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Maria Joaquina Martins Vieira de Sá — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Maria Manuela Gonçalves Oliveira — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Noémia Maria Rodrigues da Costa Ferreira — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Maria de Fátima Fonseca Costa Monteiro — pelo período de sete meses, com início em 2-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Mário Jorge da Silva Pinto — pelo período de sete meses, com início em 9-2-93 e avença mensal de 75 100\$.

Belmiro Costa Oliveira — pelo período de sete meses, com início em 9-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Grácia Maria de Oliveira Mourão Santos — pelo período de sete meses, com início em 22-2-93 e avença mensal de 81 000\$.

Ana Maria Pinto Rodrigues — pelo período de sete meses, com início em 1-3-93 e avença mensal de 81 000\$.

(Isentos de visto do TC.)

2-3-93. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que foi deferido o pedido apresentado por Herculano Albuquerque Esteves, da rescisão do seu contrato de trabalho, celebrado nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 4-3-93.

4-3-93. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

**Aviso.** — Para cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 16-10, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal foi prorrogado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo de Carlos Pereira Oliveira como servente de limpeza, a partir de 8-3-93. (Não carece de visto do TC.)

8-3-93. — O Presidente da Câmara, *António José Santinho Pacheco*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

**Aviso.** — Rui Paulo do Vale Valadares, presidente da Câmara Municipal de Lamego, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna público que, nas Secções de Expediente Geral e de Apoio ao Departamento Técnico, estão afixadas as listas de antiguidade do pessoal ao serviço do Município de Lamego.

8-3-93. — O Presidente da Câmara, *Rui Paulo do Vale Valadares*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados os contratos a termo certo, celebrados ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores:

Auxiliar administrativo, por mais seis meses:

Maria Helena Gonçalves Plácido Duarte.  
Alexandrina Ramos Nogueira.  
Zélia Paulo Mendes de Sousa.  
Cesaltina Maria Martins C. Gonçalves.  
Maria de Jesus Guerreiro Ramos Fraga.  
Maria Helena Santos Almeida.  
Rosélia Maria Zeferino Lourenço.  
Egéria Maria Galego João.  
Antónia Manuel da Piedade Andrade.  
Natalina Maria Martins.  
Ana Paula da Silva Longo Oliveira.  
Maria José Medeiros.  
Cidália Maria Teixeira Rodrigues Laginha.  
Maria de Fátima Santos Cavaco Rodrigues.

Auxiliar dos serviços gerais, por mais seis meses:

Rui Estêvão Coelho Lourenço.

Terceiro-oficial, por mais seis meses:

Lina Maria Franganito Pereira.  
Maria José da Silva F. Maló S. Januário.

Técnico de 2.ª classe (comunicação social), por mais seis meses:

Idalina Maria Bilro Barradas.

Varejador, por mais seis meses:

Diamantino José Rita Serôdio.

Operário semiqualeficado (jardineiro), por mais seis meses:  
Valério da Silva Longo.

Técnico superior de 2.ª classe, por mais seis meses:

Manuel Pedro Abreu dos Santos Serra.

Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, por mais seis meses:

Afonso José Moreira Martins Sousa.

Motorista de transportes colectivos, por mais seis meses:

Francisco António Serra Roberto.  
Joaquim Pires Martins.

Operário qualificado (electricista), por mais seis meses:

Paulo Renato Nascimento Matias.

Cantoneiro de limpeza, por mais seis meses:

Maria de Jesus Frade Sousa.  
Luís Manuel Nascimento Cabrita.  
Sebastião José M. Margate Cardoso.  
Gil Mário da Costa Rodrigues.  
Tomás Rodrigues Teixeira.  
João Carlos Madeira dos Santos.

Servente, por mais seis meses:

Ana Maria Costa Mendes.

3-3-93. — Por delegação de competências, o Vereador, *Américo Guerreiro Correia*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo mencionados:

Paulo Filipe Pereira Alves, técnico superior de comunicação social de 2.ª classe — com início a 14-10-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 3-10-92. (Visto, TC, 26-1-92.)

José Manuel Pereira Magalhães, cantoneiro de limpeza — com início a 19-10-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 2-10-92. (Visto, TC, 29-1-92.)

11-2-93. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Francisco Joaquim Lourenço Pereira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião de 9-12-92, deliberou, por unanimidade, admitir ao serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, os indivíduos a seguir mencionados:

António Ferreira da Silva — ajudante de pedreiro, escalão 1, índice 115, vencimento 50 400\$.

António José Alves Rodrigues — ajudante de jardineiro, escalão 1, índice 115, vencimento 50 400\$.

Maria Amélia Gonçalves Correia da Luz — ajudante de jardineiro, escalão 1, índice 115, vencimento 50 400\$.

Os referidos contratos foram celebrados pelo período de 12 meses.

Os processos foram submetidos a visto do TC, fazendo-se acompanhar de informação da urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, tendo sido visados pelo referido Tribunal com os n.ºs 3326/93, 3325/93 e 3324/93, de 10-2-93.

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Aviso.** — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do art. 96.º do mesmo diploma, faz-

-se público que se encontram afixadas, no edifício dos Paços do Concelho e oficinas municipais, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

4-3-93. — O Presidente da Câmara, *António Moura Andrade*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

**Aviso n.º 2/93.** — *Listas de antiguidade.* — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizadas nos termos dos arts. 93.º e 94.º do já citado diploma legal, vão ser afixadas nos respectivos locais de trabalho.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-10-93. — O Vereador em Permanência, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

**Rectificação.** — Faz-se pública a seguinte rectificação ao aviso publicado no DR, 2.ª, 39, de 16-2-93, a p. 1752-(44), onde consta «Director de Departamento Municipal 44» deve ler-se «Director de Departamento Municipal 4».

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *José Gama*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

**Aviso n.º 22/DAF/93.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidades dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, referente ao ano de 1992, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município.

Da organização da referida lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

4-3-93. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Gomes Cardia*.

#### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO, TURISMO E TERMALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

**Aviso n.º 4/93.** — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes Serviços Municipalizados.

4-3-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José da Cruz Curado Polido*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

**Rectificação.** — *Estrutura e organização dos serviços.* — Para os devidos efeitos se rectifica a nova estrutura e organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, publicada no DR, 2.ª, 104, de 6-5-92, na parte respeitante ao quadro de pessoal, onde se lê «Grupo de pessoal — técnico superior; carreira — engenheiro», deve ler-se «Grupo de pessoal — técnico superior; carreira — engenheiro civil».

5-3-93. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DA DELGADA

**Aviso.** — Nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal em relação a 31-12-92, encontrando-se afixados exemplares da mesma nos locais de trabalho para consulta do respectivo pessoal.

Conforme o n.º 1 do disposto no art. 3.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

4-3-93. — Por delegação do Presidente, a Vereadora, *Luísa Maria Oliveira da Cunha Noironha*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

**Aviso.** — Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente, celebrou contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º, n.º 1 e 2, al. d), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes funcionários:

Francisco Manuel Amendoinha Parrança, calceteiro, índice 125, pelo prazo de seis meses — com início em 18-12-92. (Visto, TC, 26-1-93.)

José Luís Lula Conde, cabouqueiro, índice 115, pelo prazo de seis meses — com início em 2-11-92. (Visto, TC, 7-12-92.)

Raul Borges Mendes, engenheiro técnico civil, índice 440, pelo prazo de seis meses — com início em 1-1-93. (Visto, TC, 30-12-92.)

Germano José Ranhola Pardal, cabouqueiro, índice 115, pelo prazo de seis meses — com início em 2-11-92. (Visto, TC, 7-12-92.)

António João Navalhas Ranhola, cabouqueiro, índice 115, pelo prazo de seis meses — com início em 2-11-92. (Visto, TC, 7-12-92.)

Jorge Paulo Janeiro Covas, cabouqueiro, índice 115, pelo prazo de seis meses — com início em 2-11-92. (Visto, TC, 6-1-93.)

José Francisco Pestana Advinha, técnico auxiliar, índice 180, pelo prazo de seis meses — com início em 4-12-92. (Visto, TC, 30-12-92.)

José Eduardo Félix Coelho, pedreiro, índice 135, pelo prazo de seis meses — com início em 9-11-92. (Visto, TC, 27-1-93.)

5-3-93. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Vidigal Amaro*.

#### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

**Aviso.** — *Rescisão de contrato a termo certo.* — Para cumprimento do estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião ordinária de 28-12-92, deliberou deferir o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo de José António da Silva Francisco, com efeitos a partir de 31-12-92.

28-1-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Martim Afonso Pacheco Gracias*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

**Aviso.** — *Lista de antiguidade.* — Para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade, do ano de 1992, dos funcionários do quadro privativo desta autarquia.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, cabe reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados da presente publicação no DR.

4-3-93. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Barão Martelo*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

**Aviso.** — Faz-se público que a Câmara Municipal, por despacho de 6-11-92, celebrou contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções pelo período de um ano, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes serventes:

Mário Rui Rodrigues Garcia.

Mário Jorge Meneses Araújo Lima.

José Fernando Costa Correia.

Manuel Barbosa Borges.

Jorge Cândido Estevam.

João Arruda Pacheco.

José Domingos Mota Furtado.

(Visto, TC, 18-11-92. São devidos emolumentos.)

25-2-93. — O Presidente da Câmara, *Hermanno da Estrela d'Athayde Motta*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

**Aviso n.º 40 DRH/93.** — Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo, com urgente conveniência de serviço, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com a duração de cinco meses, eventualmente renováveis por um período de mais sete meses, com os seguintes trabalhadores:

António Manuel Costa Estremores.  
Carlos Alberto Santos Simões.  
Carlos Manuel Jesus da Silva Nuno.  
Paulino Manuel Motaco Santos.

(Visto, TC, 9-12-92.)

Domingos Antunes Claro.  
Fernando Augusto Martins.

(Visto tácito do TC.)

(Não são devidos emolumentos.)

25-2-93. — O Vereador do Pessoal, *José do Carmo Peixoto*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano:

António Francisco Malveiro Monteiro, terceiro-oficial, com início em 4-1-93.  
Carlos Manuel Cardoso Ferreira — engenheiro técnico electrotécnico principal, com início em 4-1-93.

(Visto, TC, 22-2-93.)

5-3-93. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

**Aviso.** — Torno público, de acordo com o meu despacho de 10-11-92, que foi celebrado um contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com início em 1-2-93, com António José de Almeida Guedes e Silva, arquitecto, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe.

(Visto, TC, 25-2-93. São devidos emolumentos.)

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

**Aviso.** — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários ao serviço desta Câmara Municipal, com referência a 31-12-92, foi aprovada e afixada nos locais de uso e costume.

9-3-93. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

**Aviso.** — *Lista de antiguidades.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

2-3-93. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

**Aviso.** — *Contratação de trabalhadores a termo certo por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses e com possibilidade de renovação por igual período.* — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal procedeu à contratação a termo certo, pelo prazo de seis meses, por urgente conveniência de serviço, dos trabalhadores abaixo referenciados e para o desempenho das seguintes funções:

	Vencimento mensal
Auxiliar de serviços gerais:	
Maria de Fátima Cagarelho Carriço Machado .....	47 800\$00
Rosária Maria Neves Florindo .....	47 800\$00
Cabouqueiro:	
Marcolino Francisco Catita Isafas .....	50 000\$00
Serralheiro civil:	
Francisco da Silva Teixeira .....	54 300\$00

(Processos visados tacitamente pelo TC.)

2-3-93. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

#### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

**Aviso.** — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, organizada nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no átrio de entrada da sede destes Serviços. Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no DR.

Pelo Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível)*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

**Aviso.** — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por despacho do presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a celebração de contratos a termo certo, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de seis meses, prorrogável nos termos da legislação até ao limite total de um ano, para as categorias, índices e escalões, com os seguintes funcionários:

António Rodrigues Pereira — cantoneiro de vias municipais, índice 115, escalão 1.  
Carlos Manuel Moura da Silva — servente, índice 110, escalão 1.  
José Ramos Azevedo — cantoneiro de vias municipais, índice 115, escalão 1.  
Zenaide Maria Botelho Costa — auxiliar técnica, índice 115, escalão 1.

(Os processos foram visados pelo TC em 8 e 19-2-93. São devidos emolumentos.)

3-3-93. — O Director de Departamento, *Hídio Lucerda*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 118.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11 (Código do Procedimento Administrativo), a Câmara Municipal de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores, informa que se encontra na Secretaria da Câmara, Secção de Expediente, o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, que ficará patente ao público, pelo prazo

de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, 2.ª série, nas horas normais de expediente, para apreciação pública e recolha de sugestões, devendo os interessados, nos termos do n.º 2 do citado artigo, dirigirem, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Vila do Porto, no prazo mencionado neste aviso.

12-2-93. — O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

#### JUNTA DE FREGUESIA DA QUINTA DO ANJO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com a deliberação desta Junta de Freguesia de 17-12-92, foi efectuado um contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, nos termos dos arts. 14.º a 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com o seguinte indivíduo:

Maria Manuela Marques Pereira Batista — servente e auxiliar de limpeza, escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 4-1-93.

(O contrato foi objecto de fiscalização prévia do TC e obteve o visto em 1-3-93. São devidos emolumentos.)

5-3-93. — O Presidente da Junta, *Joaquim Conceição Simões*.

#### JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

**Aviso.** — A Junta de Freguesia de Santo António da Charneca do conelho do Barreiro, faz saber que o seu executivo, em reunião de 24-2-93, deliberou aceitar a denúncia do contrato de trabalho a termo certo celebrado em 1-8-92 (visto, TC, 8-9-92), entre a autarquia e Maria Isabel da Conceição Soares Rua, a partir de 1-2-93.

1-2-93. — O Presidente da Junta, *Filipe Roseiro*.

#### JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos torna-se público, a todos os funcionários desta Junta de Freguesia, que a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio da autarquia, organizada nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontra afixada nos Serviços da Secretaria desta edilidade.

3-3-93. — O Presidente da Junta, *António João Fontes Coelho*.

#### JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ILDEFONSO

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1 (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), torna-se público que, em consequência de aplicação de pena disciplinar de demissão, se encontra vago a partir de 25-2-93 um lugar de cozinheira no quadro de pessoal desta autarquia.

8-3-93. — O Presidente da Junta, *Albino Alves Teixeira*.

#### JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

**Aviso.** — José Ramiro da Silva Caldeira, presidente da Junta de Freguesia de Valongo, torna público, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia relativa a 31-12-92, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

5-3-93. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*).



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 328\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra